

Universidade Federal do Oeste do Pará

# Boletim de Serviço

**Ano XI** 

Edição nº 127 – 16 de setembro de 2020

### **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

Reitor

**ALDENIZE RUELA XAVIER** 

Vice-Reitora

**SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO** 

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

**SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA** 

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

*Pró-Reitora de Gestão Estudantil* (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

**LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ** 

Chefe do Gabinete da Reitoria

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Coordenador de Comunicação – interino

**EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO** 

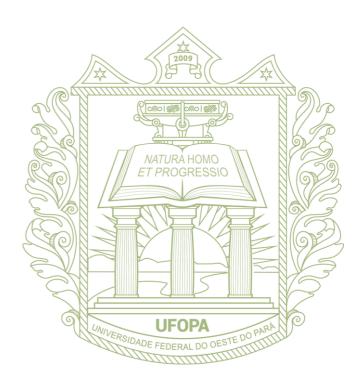
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

**EQUIPE TÉCNICA** 

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO - CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | ATUALIZAÇÃO: JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ N° 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

## **SUMÁRIO**

1.	ATOS DA REITORIA	5
	ATOS DA PROEN	
	Atos da Progep	
	Atos da Proges	
	ATOS DA PROPPIT	
	ATOS DO ISCO	
	ATOS DO CAMPUS ALENQUER	
8.	DIÁRIAS E PASSAGENS	/4

### 1. Atos da Reitoria

### PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 214/2020 – REITORIA (11.01)** Nº do Protocolo: 23204.007289/2020-59

Santarém-PA, 7 de agosto de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir EDSON DE SOUSA ALMEIDA, Assistente – em Administração, matrícula Siape nº 1825019, por RITA MARIA MELO NEVES, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1995312, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 23204.007964/2018-96.

(Assinado digitalmente em 17/8/2020) **ALDENIZE RUELA XAVIER** 

**PORTARIA Nº 215/2020 – REITORIA (11.01)** Nº do Protocolo: 23204.007292/2020-72

Santarém-PA, 7 de agosto de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág.

33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) a figura do Promotor/Protocolizador do Processo Digital, servidor formalmente incumbido da gestão das Unidades Protocolizadoras (UPs) na entidade.

Parágrafo único. Os servidores foram indicados por seus setores de lotação e constam da relação do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os promotores/protocolizadores são os servidores que darão início aos processos, segundo as demandas apresentadas, cabendo aos servidores interessados as demais participações operacionais no decorrer do processo, quando solicitados, exarando despachos, anexando documentos digitalizados, criando e/ou anexando documentos nato-digitais, entre outras atividades que sejam do interesse público.

Art. 3º O processo digital será operacionalizado por todos os servidores da Ufopa, como causa primeira da democracia no uso de instrumentos e demais princípios invocados na Administração Pública, de acordo com os perfis de habilitação.

Art. 4º As atribuições dos promotores/protocolizadores e os procedimentos de operacionalização das UPs serão estabelecidos por instrução normativa específica.

Art. 5º Havendo, por qualquer motivo, o impedimento de continuação do promotor/protocolizador ou mudança deste, será de responsabilidade da chefia do setor de lotação do servidor a devida indicação de substituto.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/8/2020)
ALDENIZE RUELA XAVIER

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 215/2020 – REITORIA, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Relação de servidores indicados para exercerem as atividades complementares de promotores/protocolizadores:

SETOR/UNIDA DE	PROMOTORES/PROTOCOLIZA DORES	
IEG	ANA CLEIDE GODINHO SARUBI	
IEG	BRUNA DOS SANTOS BARROS	
IEG	GLEICIANE XAVIER NUNES	
IEG	SILVIA DANIELA PEREIRA RÊGO	
PROGEP	ALAN CLEYTON DA SILVA	
PROGEP	MARCELA CARDOSO PIMENTEL	
PROGEP	GABRIELA BIANCHI DOS SANTOS	
PROGEP	PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO	
PROGEP	GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA	
PROGEP	ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA	
PROGEP	ROGERSON JORGE PEREIRA GOMES	
PROGEP	KATIUSCIA SILVA DOS SANTOS	
PROGEP	JOHN LUCAS PONTES LIMA	

PROJUR	MARIA CREUSA GALVÃO ALVES
PROJUR	SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO
REITORIA	ANA KARINA SOUSA DO CARMO
REITORIA	LUCIANE DE SOUSA NASCIMENTO
REITORIA	TATIANE MIEKO DE SOUSA CHIBA
REITORIA	LUZILDA ELIANE BERNADES DINIZ
REITORIA	AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR
REITORIA	MARISA SANTOS AGUIAR
REITORIA	ALDA MARIA LIMA FERNANDES
REITORIA	ANA PÂMELA GUIMARÃES PEREIRA
REITORIA	EVERSON RAYLAN SILVA DOS SANTOS
REITORIA	JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO
REITORIA	JOÃO MARCOS PEREIRA GALÚCIO
REITORIA	ADRIANA PIMENTEL RAIOL
REITORIA	PAULA NOGUEIRA RABELO

PROPPIT	JONATHAN DOS SANTOS REGO	
PROPPIT	JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA	
PROPPIT	MAISA REBELO DAS NEVES	
PROPPIT	WANESSA JESSICA DINELLY DA LUZ AZEVEDO	
PROPPIT	CARLOS MANOEL ROCHA MELO	
PROPPIT	ELINEUZA ALVES DA SILVA	
PROPPIT	ANNE GABRIELLA SALGADO DOS SANTOS MOTA	
PROPPIT	JOSÉ RAIMUNDO PADINHA SANTOS	
AUDIN	JACKSON SOUSA LIMA	
AUDIN	JACKSON SOUSA LIMA LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA	
12223		
AUDIN	LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA  ROMERO CARRILHO FELIX	
AUDIN	LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA  ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR	
AUDIN  ARNI  ARNI	LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA  ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR  RODRIGO DA SILVA  MARCIA WAIMER SPINOLA	
AUDIN  ARNI  ARNI  PROCCE	LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA  ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR  RODRIGO DA SILVA  MARCIA WAIMER SPINOLA AROUCA  RODRIGO ADOLFO DE ALMEIDA	

ICTA	KERLLEY DIANE SILVA DOS SANTOS	
ICTA	SANDRO XAVIER MONTEIRO	
PROAD	HERICKA LIMA DA SILVA	
PROAD	FELIPE SOARES SILVA	
PROAD	JANETE CAMPOS DE CASTRO	
PROAD	NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA	
PROAD	WARLIVAN SALVADOR LEITE	
PROAD	TÚLIO PEREIRA DE SOUZA	
PROAD	IVANDSON KALLEN MACIEL MAGALHÃES	
PROAD	LIVIA ROCHA DE VASCONCELOS	
PROAD	GISELLE CASTRO DAMASCENA PEREIRA	
PROAD	SARA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA	
PROAD	ERMILSON MENEZES DA SILVA	
PROAD	GERSON FRANCO MAIA	
CFI	MAIRA FATIMA DE ARAÚJO	
CFI	CFI MAICON BRUNO MAIA BENTES	
IBEF	BETÂNIA MAIA SARAIVA	

IBEF	PATRÍCIA GUIMARÃES PEREIRA
ICED	DANIELLE DA COSTA
ICED	JÉSSICA MARIA SAMPAIO DE LIMA
ICED	MARIA CRISTINA DA SILVA CORRÊA
AIT	DIÓGENES MORAES DA COSTA
AIT	JOELMA SÁ FIGUEIREDO
COMUNICAÇÃ O	JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA
COMUNICAÇÃ O	KELLY BELENTANI GONÇALVES
CTIC	ALLINE FERREIRA MONTEIRO CORREA
CTIC	TÂNIA CRISTINA ARAÚJO SERIQUE
CTIC	VALKIR SANTOS DA SILVA
PROGES	ENDREW HENRIQUE BARRETO
PROGES	EMERSON FERNANDES DE SOUZA
ISCO	DANIELE FERREIRA DA SILVA
ISCO	PATRÍCIA COLARES DOS SANTOS
ICS	DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA

ICS	TADEU ANDREOLI	
CITB	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	
CITB	DJANE DE SOUSA BARROS	
CITB	ERINALDO SILVA OLIVEIRA	
CORI	DILCRIANE DOS SANTOS BATISTA	
CORI	ROGÉRIO ARAÚJO DE MIRANDA	
COBI	THÁTILA CELESTINO GIRARD	
COBI	DINA CARLA VASCONCELOS SENA DA SILVA	
CJUR	ELINALDO ALVES	
CJUR	NEIDIANA DA SILVA ROSÁRIO SOARES	
CALE	ANTONIO JORGE FERREIRA BARBOSA	
CALE	MARILZA DE SOUSA CIOFFI	
CMAL	ABRAÃO MARIO DE SOUSA COSTA	
CMAL	DAVI SILVA DOS SANTOS	
SINFRA	GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA	
SINFRA	ANA KEILA OLIVEIRA DE SOUSA	

PROPLAN	FAGNO ALBUQUERQUE DA COSTA
PROPLAN	NÚBIA DOS SANTOS OLIVEIRA
PROEN	THIAGO DE CASTRO REBELO
PROEN	IARA KAROLINE COELHO FREIRE
PROEN	MADMA LAINE COLARES GUALBERTO
PROEN	ALDECI DE AQUINO MAGALHÃES
PROEN	DANILO CARVALHO GARCIA
PROEN	PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO
RIDH	FLÁVIA ADRIANA SANTOS REBELLO
RIDH	FRANCISCO TEIXEIRA PIRES
RIDH	JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA

### **PORTARIA Nº 216/2020 – REITORIA (11.01)** Nº do Protocolo: 23204.007297/2020-03

Santarém-PA, 7 de agosto de 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Incluir MARIA SOUSA AGUIAR, Técnica em Assuntos Educacionais, no Grupo de Trabalho (GT) constituído pela Portaria nº 204/2020 – REITORIA, de 23 de julho de 2020, para realizar levantamento das informações acerca dos laboratórios desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 17/8/2020) ALDENIZE RUELA XAVIER

### **PORTARIA Nº 217/2020 - REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.007335/2020-10

Santarém-PA, 10 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e

Considerando a Instrução Normativa Interministerial nº 13, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a atribuição de código e para o cadastramento das unidades protocolizadoras no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), a Estrutura Administrativa e Operacional das Unidades Protocolizadoras (UPs).

§ 1º As Unidades Protocolizadoras UPs abrigarão órgãos internos vinculados ao seu código radical numérico de cinco dígitos no intervalo de 00001 a 99999, referente ao primeiro grupo do Número Único de Protocolo (NUP),

com a finalidade de identificar o órgão ou entidade de origem do documento, avulso ou processo.

 I – O radical que atualmente identifica a Universidade
 Federal do Oeste do Pará-UFOPA está registrado como 23204, será redistribuído para o Protocolo Geral.

§ 2º O código radical das Unidades Protocolizadoras será disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 2º São atividades das UPs o recebimento, a classificação, o registro, a autuação de documentos avulsos para formação e distribuição de processos, bem como os respectivos procedimentos decorrentes.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Nas hipóteses de reestruturação de unidades protocolizadoras, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º Em caso de fusão, deverá ser mantido o código de unidade protocolizadora de uma das unidades de origem. § 2º Em caso de divisão, deverá ser mantido o código da unidade protocolizadora de origem em uma das unidades resultante do desmembramento.

§ 3º Em caso de alteração da denominação e da transferência da vinculação ou subordinação, o código da unidade protocolizadora deverá ser mantido.

Art. 4º Deverá ser inativada a unidade protocolizadora cujas atribuições foram extintas, suspensas ou concluídas.

Art. 5º A unidade protocolizadora poderá ser reativada, a qualquer tempo, em decorrência do retorno de suas atribuições.

Art. 6° Fica vedado:

I – excluir código de unidade protocolizadora; e

II – reaproveitar código de unidade protocolizadora extinta por ato legal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217/2020 – REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

## ESTRUTURA DAS UNIDADES PROTOCOLIZADORAS (UPs)

### CAMPI FORA DA SEDE: 6 CÓDIGOS

- **UP Campus de** Alenquer
- **UP Campus de** Monte Alegre
- **UP Campus de** Óbidos
- UP Campus de Oriximiná
- UP Campus de Itaituba
- UP Campus de Juruti

### NA SEDE:

### **ADMINISTRATIVAS: 8 CÓDIGOS**

#### **UP** Reitoria

Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (CPADS)

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (Cfaj)

Coordenação de Cerimonial

Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores

Conselho Universitário (Consun)

Conselho Superior de Administração (Consad)

Auditoria Interna

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)

Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)

Secretaria Administrativa

Coordenação de Gestão Ambiental (CGA)

Diretoria de Obras e Projetos (DOP)

Coordenação de Manutenção Predial (CMP)

Coordenação de Manutenção Eletromecânica (CME)

Biblioteca Central (Sibi)

Diretoria da Rede Integrada de Desenvolvimento

Humano (RIDH)

Unidade Experimental de Campo (UEC)

Ouvidoria (OUV)

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic)

Coordenação de Redes (CRED)

Secretaria Administrativa (SADM)

Coordenação de Suporte (CSUP)

Coordenação de Sistemas (CSIS)

Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais

Agência de Inovação Tecnológica (AIT)

Procuradoria Jurídica (PJ)

Agência de Comunicação (AGC)

### UP Pró-Reitoria de Administração (Proad)

Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC)

Coordenação de Prestação de Contas (CPC)

Coordenação de Contabilidade (CCONT)

Coordenação de Controle Interno (COIN)

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF)

Diretoria de Compras e Serviços (DCS)

Coordenação de Diárias e Passagens (CDP)

Coordenação de Contratos e Convênios (CCC)

Coordenação de Licitações (CL)

Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP)

Coordenação de Patrimônio (CPAT)

Coordenação de Almoxarifado (CALM)

Coordenação de Protocolo (CPRO)

Coordenação de Segurança Patrimonial (CSP)

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Coordenação de Arquivo (CARO)

## UP Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

Diretoria de Planejamento (Diplan)

Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)

Coordenação de Acompanhamento Orçamentário (CAO)

Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (Diavi)

Coordenação de Desenvolvimento Institucional (CDI) Coordenação de Informações Institucionais (CII)

#### UP Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen)

Diretoria de Ensino de Graduação (DE)

Coordenação de Ensino (CE)

Coordenação de Projetos Educacionais (CPE)

Coordenação de Estágio (CEST)

Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)

Coordenação de Certificação e Registro (CCR)

Coordenação de Admissão e Cadastro (CAC)

### UP Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges)

Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA)

Coordenação de Inclusão e Diversidade (CIDI)

Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)

Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

Coordenação de Esporte e Lazer (CEL)

## UP Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

Diretoria de Pós-Graduação (DPG)

Coordenação de Programas Institucionais (CPI)

Diretoria de Pesquisa (DPE)

Coordenação de Projetos (CP)

## UP Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

Diretoria de Extensão (DIREX)

Coordenação de Programas e Projetos (CPP)

Diretoria de Cultura e Comunidade (DCC)

Coordenação de Cultura (CCULT)

### UP Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep)

Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV)

Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor (CVSS)

Coordenação de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial (COVP)

Diretoria de Gestão de Pessoas (DGDP)

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD)

Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal (CAPP)

Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP)

Coordenação de Cadastro e Movimentação de Pessoal (CCMP)

### **INSTITUTOS: 7 CÓDIGOS**

#### **UP Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef)**

Coordenação Técnica (CTEC)

Coordenação Administrativa (CAD)

Coordenação Acadêmica (CAC)

### **UP Instituto de Saúde Coletiva (Isco)**

Coordenação Técnica (CTEC)

Coordenação Administrativa (CAD)

Coordenação Acadêmica (CAC)

### UP Instituto de Ciências da Sociedade (ICS)

Coordenação Técnica (CTEC)

Coordenação Administrativa (CAD)

Coordenação Acadêmica (CAC)

## **UP** Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA)

Coordenação Técnica (CTEC)

Coordenação Administrativa (CAD)

Coordenação Acadêmica (CAC)

### UP Instituto de Engenharia e Geociências (IEG)

Coordenação Técnica (CTEC)

Coordenação Administrativa (CAD)

Coordenação Acadêmica (CAC)

UP Instituto de Ciências da Educação (Iced)

Coordenação Técnica (CTEC)
Coordenação Administrativa (CAD)
Coordenação Acadêmica (CAC)
UP Centro de Formação Interdisciplinar (CFI)
Coordenação Administrativa (CAD)

Total: 21 UPs

**PORTARIA Nº 219/2020 – REITORIA (11.01)** 

Nº do Protocolo: 23204.007430/2020-13

Santarém-PA, 12 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES por CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA e LEONIDAS LUIZ VOLCATO DESCOVI FILHO por AMANDA ESTEFANIA DE MELO FERREIRA, na Portaria nº 192/2020 – REITORIA, de 1º de julho de 2020, que constituiu o Comitê Científico de Pesquisa desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 13/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

PORTARIA Nº 220/2020 – REITORIA (11.01) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 14 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, até 10 de outubro de 2020, o prazo consignado na Portaria nº 187/2020 – REITORIA, de 25 de junho de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 23 de agosto de 2020, o mandato da Coordenação-Geral do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) do Centro de Formação Interdisciplinar desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 14/8/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

**PORTARIA Nº 222/2020 – REITORIA (11.01)** 

Nº do Protocolo: 23204.007546/2020-52

Santarém-PA, 17 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1327077, por CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2375788, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 23204.007756/2016-64.

(Assinado digitalmente em 19/08/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

**PORTARIA Nº 223/2020 – REITORIA (11.01)** 

Nº do Protocolo: 23204.007547/2020-05

Santarém-PA, 17 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 8/REITORIA, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19):

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 324/CONSEPE/UFOPA, de 3 de julho de 2020, que possibilita a outorga de grau mediante o cumprimento de rito virtual, por meio de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), sem a realização de solenidade, durante a crise sanitária decorrente da pandemia do coronavirus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, outorga de grau por ato administrativo aos discentes formados que integralizaram os cursos de graduação da Ufopa, listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Informar que o discente com status concluído poderá emitir o histórico acadêmico e o certificado de conclusão de curso por via eletrônica, diretamente em seu perfil no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da

Ufopa (SIGAA), em um prazo máximo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 223/GR/UFOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Discente	Curso	Unidade Acadêmica/Campus	Processo
Lineker Alexandre Lira	Geologia	IEG	23204.007316/2020-93
André Luiz de Almeida Neves	Engenharia Física	IEG	23204.007071/2020-02
Pedro Delgado Lopes	Direito	ICS	23204.007181/2020-66
Julia Cristine Pedroso Esquerdo	Direito	ICS	23204.007181/2020-66
Fernanda Cristina dos Santos	Biotecnologia	Ibef	23204.007094/2020-17
Ademir Gonçalves Ficagna	Engenharia Florestal	Ibef	23204.007091/2020-75
Giovane Lima da Silva	Licenciatura Integrada em História e Geografia	Iced	23204.007447/2020-71

### PORTARIA Nº 225/2020 – REITORIA (11.01) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 18 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA BIANCHI DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES no cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em decorrência do afastamento da titular, no período de 29 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 481/2020 – PROGEP, de 24 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 19/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### **PORTARIA Nº 229/2020 – REITORIA (11.01)** Nº do Protocolo: 23204.007694/2020-77

Santarém-PA, 20 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar ZAIR HENRIQUE SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1292601, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita, na qualidade de defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo nº 23204.009377/2019-51, o qual tem como investigado o servidor desta Universidade SÉRGIO DE MELO, ora revel, a contar da publicação deste instrumento, nos termo do art. 164, § 2º, da Lei nº

8.112/1990.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 218/2020 – REITORIA, de 11/8/2020, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 126, de 14/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 236/2020 – REITORIA (11.01) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar ANSELMO ALENCAR COLARES, Professor do Magistério Superior pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) – Polo Santarém.

Art. 2º O referido Programa terá como Vice-Coordenadora JURACY MACHADO PACÍFICO, Professora do Magistério Superior pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir).

(Assinado digitalmente em 27/08/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### **PORTARIA Nº 237/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.007783/2020-13

Santarém-PA, 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Considerando que o prazo da Portaria nº 7/2020 – REITORIA, de 7/1/2020, ficou suspenso de 16/4/2020 a 14/8/2020, nos termos da Portaria nº 203/2020 – REITORIA, de 22/7/2020, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação n° 7/2020-REITORIA, de 7/1/2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da instrução do Processo Administrativo n° 23204.004950/2019-31, conduzido por Comissão de Processo Disciplinar Discente.

(Assinado digitalmente em 27/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### PORTARIA Nº 238/2020 – REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.007784/2020-68

Santarém-PA, 24 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Considerando que o prazo da Portaria nº 38/2019 – REITORIA, de 11/12/2019, ficou suspenso de 16/4/2020 a 14/8/2020, nos termos da Portaria nº 203/2020 – REITORIA, de 22/7/2020, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação n° 38/2019-REITORIA, de 11/12/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.013926/2019-92, conduzido por Comissão de Processo Disciplinar Discente.

(Assinado digitalmente em 27/8/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### **PORTARIA Nº 239/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar ALAN CHAVES BATISTA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES no cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em decorrência do afastamento da titular, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2020, por motivo de férias.

(Assinado digitalmente em 27/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### PORTARIA Nº 240/2020 – REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.007827/2020-13

Santarém-PA, 25 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 32/2020-CPADS, de 25 de agosto de 2020, resolve:

Substituir VIVIANE MOURA CANTO, Psicóloga, matrícula Siape nº 2209104, por CRISTIANE REIS NOGUEIRA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1458448, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.007288/2019-71.

(Assinado digitalmente em 27/8/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

#### **PORTARIA Nº 242/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.007949/2020-00

Santarém-PA, 28 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2375788, por LUCAS VAZ PERES, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2375222, na Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo 23204.007756/2016-64.

(Assinado digitalmente em 2/9/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### **PORTARIA Nº 243/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 28 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar EDNILSON SÉRGIO RAMALHO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, com a alocação de 10 (dez) horas semanais, ficando dispensado ALEX JUNIOR DE FREITAS CABRAL, Professor do Magistério Superior, a contar de 1º de novembro de 2019.

(Assinado digitalmente em 2/9/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### **PORTARIA Nº 247/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.008145/2020-10

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no

Memorando Eletrônico nº 33/2020 – CPADS, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que o prazo da Portaria nº 127/2020 – REITORIA, de 20/3/2020, ficou suspenso de 24/3/2020 a 21/7/2020, nos termos da Medida Provisória nº 928, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/3/2020, Seção 1, resolve:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar no Processo nº 23204.014860/2019-58 as possíveis infrações do art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes dos Processos Vinculados nºs 23204.009580/2019-28 e 23204.001386/2019-02:

- I Rafael Rode, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161642;
- II Soemira Albuquerque Pena das Neves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1983181;
- III Janer Bastos de Melo, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1825063.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 127/2020-REITORIA, de 20/3/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 3/9/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### **PORTARIA Nº 248/2020 – REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.008146/2020-64

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 33/2020 – CPADS, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que o prazo da Portaria nº 112/2020 – REITORIA, de 13/3/2020, ficou suspenso de 24/3/2020 a 21/7/2020, nos termos da Medida Provisória nº 928, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/3/2020, Seção 1, resolve:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar no Processo 23204.009377/2019-51 as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes do Processo Vinculado nº 23204.010764/2018-59:

- I Raphael Pablo Tapajós Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2160992;
- II John Lucas Pontes Lima, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2209007;
- III Ana Cleide Godinho Sarubi, Administradora, matrícula Siape nº 1835682.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 112/2020-

REITORIA, de 13/3/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 3/9/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

### **PORTARIA Nº 249/2020 - REITORIA (11.01)**

Nº do Protocolo: 23204.008147/2020-17

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 33/2020 – CPADS, de 2 de setembro de 2020,

Considerando que o prazo da Portaria nº 108/2020 – REITORIA, de 13/3/2020, ficou suspenso de 24/3/2020 a 21/7/2020, nos termos da Medida Provisória nº 928, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/3/2020, Seção 1, resolve:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes do Processo n°

23204.010827/2018-07 e Processo Vinculado nº 23204.005205/2018-93:

- I Wilderclay Barreto Machado, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161896;
- II Kelly Belentani Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2150700;
- III Roberto Sá Maia, Técnico em Laboratório, matrícula Siape nº 2020356.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei n° 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação n° 108/2020-REITORIA, de 13/3/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para a dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 3/9/2020) **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ** 

**PORTARIA Nº 250/2020 – REITORIA (11.01)** Nº do Protocolo: 23204.008148/2020-53

Santarém-PA, 3 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 33/2020 – CPADS, de 2 de setembro de 2020.

Considerando que o prazo da Portaria nº 128/2020 – REITORIA, de 20/3/2020, ficou suspenso de 24/3/2020 a 21/7/2020, nos termos da Medida Provisória nº 928, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/3/2020, Seção 1, resolve:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém/PA, incumbida de apurar no Processo nº 23204.007964/2018-96 as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes dos Processos nºs 23204.006962/2017-38, 23204.000432/2010-18 e 23204.000742/2010-24:

I – Bruno Apolo Miranda Figueira, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2142681;

II – Rita Maria Melo Neves, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1995312;

III – Flavio Nicaretta Amorim, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091413.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 128/2020-REITORIA, de 20/3/2020.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto, sempre que necessário, para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 3/9/2020) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### **OUTROS DOCUMENTOS**

#### CARTA DE AGRADECIMENTO E ELOGIO

Carta nº 1/GR/UFOPA

Santarém, de 14 de setembro de 2020.

Na condição de REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições constantes do art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 1990, AGRADEÇO e ELOGIO a servidora CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA, docente e ocupante do cargo de coordenadora do Curso de Ciência da Computação, pelo zelo, comprometimento, perfeição e rendimento no exercício do cargo para o qual foi nomeada, exemplo profissional que deve inspirar a prestação de serviços públicos na Instituição; e DETERMINO que este ato seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora.

#### HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

### 2. Atos da Proen

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### PORTARIAS

### PORTARIA Nº 07 DE 23 DE AGOSTO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria nº 239, de 30 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Ano IX, Edição nº 99-Quarta-feira, 16 de maio de 2018, pág. 11, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

#### **RESOLVE:**

1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros da *Comissão Técnica e Editorial do Livro Coletânea de Ensino de Graduação da Proen*, desta Universidade, para atuar nos trabalhos administrativos necessários aos serviços de execução financeira, de elaboração, editoração, diagramação, revisão e publicação da obra.

I. Honorly Kátia Mestre Correa;

II. Ângela Rocha dos Santos;

III. Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira;

IV. Andrea Consoelo Cunha da Silva;

V. Jessica De Oliveira Lopes;

VI. Thiago de Castro Rebelo;

VII. Joannes Farias Pedroso;

VIII. Giselly Lenise de Souza Vieira.

**Art. 2º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, data da primeira reunião do Comissão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

### SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

#### PORTARIA Nº 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 30 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Ano IX, Edição nº 99-Quarta-feira, 16 de maio de 2018, pág. 11, e consoante às

disposições legais e normativas vigentes.

#### **RESOLVE:**

1º Designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração da Série de Cadernos de Formação Pedagógica desta Universidade, por meio da Proen, para atuar na análise pedagógica, elaboração, redação, edição e revisão dos cadernos.

- I. Jessica de Oliveira Lopes;
- II. Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira;
- III. Aldo Sousa Campos;
- IV. Andrea Consoelo Cunha e Silva;
- V. Ângela Rocha dos Santos;
- VI. Daiane Taffarel:
- VII. Helana Miranda da Cruz Gomes;
- VIII. Honorly Kátia Mestre Corrêa;
- IX. Luís Alípio Gomes;
- X. Madma Laine Colares Gualberto;
- XI. Maria Sousa Aguiar;
- XII. Neliane Mota Rabelo;
- XIII. Poliana Fernandes Sena;
- XIV. Rosana Alvarenga Canto;
- XV. Rosana Portugal de Freitas.
- **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2020, data da primeira reunião do Comissão.
- **3º** Revoga-se a Portaria nº 05, de 27 de julho de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

### 3. ATOS DA PROGEP

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

## PORTARIA Nº 500/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018.

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005620/2020-04.

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, à servidora ANA CRISTINA ALVES GARCEZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 29/04/2018 a 28/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 29 de abril de 2020 e financeiro a partir de 5 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5620/2020-4) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 501/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006909/2020-32,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora RENATA DE MAGALHÃES FERREIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, referente ao interstício de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6909/2020-32) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 502/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006780/2020-62,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) Warlington Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Protocolo, para substituir o(a) servidor(a) Claudomira de Sousa Oliveira na função de Coordenador de Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 21 de julho de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.6780/2020-62) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 503/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006920/2020-01,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora KELLY BELENTANI GONCALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 18/02/2019 a 17/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6920/2020-1) **FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES** 

## PORTARIA Nº 504/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.006720/2020-40,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) Israel Nunes Henrique, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, para substituir o(a) servidor(a) Ruy Bessa Lopes na função de Coordenador de Curso, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 23 de julho de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.6720/2020-40) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 505/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006677/2020-12,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) Lenilson Moreira Araújo, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) Cássio André Sousa da Silva na função de Coordenador do curso LIMF, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 30 de julho de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.6677/2020-12) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 506/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007066/2020-91,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 17 de julho de 2020 a 13 de novembro de 2020, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de novembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7066/2020-91) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 507/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006699/2020-82,

#### **RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao servidor SAMUEL CAMPOS GOMIDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná, por ter apresentado o título de Doutor em Zoologia, com efeitos financeiros a partir de 20 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6699/2020-82) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 508/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda,

o que consta nos autos do Processo nº 23204.006190/2020-30.

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe D, ao servidor JOSÉ RICARDO E SOUZA MAFRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.6190/2020-30) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 509/2020 – PROGEP, 03 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006645/2020-17,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 459/2020 de 17 de Julho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor JOÃO MARCOS PEREIRA GALÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Luzilda Eliane Bernardes Diniz:

II - Aldenize Ruela Xavier; e

III - Ana Karina Sousa do Carmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5459/2019-27) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 510/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005948/2020-12,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor DENNISON CELIO DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 8 de julho de 2018 a 7 de julho de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 8 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5948/2020-12) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 511/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005773/2020-43,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao servidor ROMMEL NOCE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 12 de abril de 2020 e financeiro a partir de 12 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5773/2020-43) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 512/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006922/2020-91,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ANA MARIA VIEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA na função de Diretor do Instituto de Ciências da Educação, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 29 a 31 de julho e 3 de agosto a 10 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.6922/2020-91) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 513/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007106/2020-03.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GENILSON DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Júlio Tota da Silva;

II - Márcio Gilvandro Moreira da Silva; e

III - Paula Renatha Nunes da Silva.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7106/2020-3) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 514/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007105/2020-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ARIANNE TORRES DOURADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Camila Pereira Jácome;
- II Greyce Warleny Cruz de Sousa; e
- III Ney Rafael Gomes Monteiro.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7105/2020-51) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 515/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007104/2020-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora IARA KAROLINE COELHO FREIRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Solange Helena Ximenes Rocha;
- II Joannes Farias Pedroso; e
- III Thiago de Castro Rebelo.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5457/2019-38) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 516/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007103/2020-61,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora VIVIAN SILVA DA COSTA PONTES, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Priscila Leite da Silva Lemos;
- II Marly de Sousa Farias; e
- III Ruy Guilherme Castro de Assis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5696/2019-98) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 517/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007102/2020-17.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARY CAROLINE SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Mayco Ferreira Chaves;
- II Giselle de Medeiros Pinheiro: e
- III Selma Maria de Souza Duarte.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5479/2019-6) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 518/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007101/2020-72,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora DJANIRA RODRIGUES LEÃO PELEJA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Aquicultura, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Ione Iolanda dos Santos;
- II Luciano Jensen Vaz; e
- III Waldinete de Fátima Freitas Lobato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7101/2020-72)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 520/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005946/2020-23,

#### **RESOLVE:**

Remover, a pedido, por permuta entre servidores, ANA HIARLEY SILVA ANDRADE, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, do (a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para atuar no (a) Campus

Universitário de Juruti; e deste, em contrapartida, GISELLE MOREIRA DO VALE LIMA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, para atuar no (a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, a partir de 10 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.5946/2020-23) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 521/2020 – PROGEP, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.003796/2020-13,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento para cursar Doutorado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA NETO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas a Geodinâmica, no período de 13/07/2020 a 30/03/2022, no(a) Universidade de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Associado ao processo 23204.3796/2020-13) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 522/2020 – PROGEP, 05 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006962/2020-33,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora KECIA PAULINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 21 de julho a 17 de novembro de 2020, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 18 de novembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.6962/2020-33) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 523/2020 – PROGEP, 05 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006864/2020-04,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 31/01/2019 a 30/07/2020, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6864/2020-4) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 524/2020 – PROGEP, 05 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.006869/2020-29,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora PAULA NOGUEIRA RABELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Cerimonial, com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6869/2020-29) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 525/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007131/2020-89,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ALDENIZE RUELA XAVIER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ na função de Reitor, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 5 a 7 de agosto de 2020 por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.7131/2020-89) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 526/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002989/2020-57.

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 2 de março de 2020, do Quadro de Pessoal desta Universidade MATEUS QUEIROZ MARINHO FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1856210, código de vaga nº 0257243.

(Associado ao processo 23204.2989/2020-57) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 527/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007070/2020-50,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora ANA KARINA SOUSA DO CARMO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Reitoria, referente ao interstício de08/08/2017 a 07/02/2019, com efeitos financeiros a partir de 8 de fevereiro de 20019.

(Associado ao processo 23204.7070/2020-50) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 528/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007137/2020-56.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor BRENO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Óbidos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Maria Raimunda Santos da Costa; II - Alan Augusto Moraes Ribeiro; e
- III Ednilson Sérgio Ramalho de Souza.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7137/2020-56) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 529/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007139/2020-45,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, da servidora LILIAN AQUINO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Edna Marzzitelli Pereira;
- II Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; e
- III Maria Raimunda Santos da Costa.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7139/2020-45) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 530/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007141/2020-14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Oriximiná, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Dávia Marciana Talgatti;
- II Cauan Ferreira Araújo; e
- III Roberto Pereira do Nascimento.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7141/2020-14) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 531/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº

701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007143/2020-11,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ADRIANO CESAR RABELO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Deyanira Fuentes Silva;
- II Carlos Sérgio Ferreira; e
- III Júlio Cesar Bastos Fernandes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7143/2020-11) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 532/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007145/2020-01.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ADRIANO OLÍMPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier;
- II Carlos Célio Sousa da Cruz: e
- III Silvio Eduardo Matos Martins.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7145/2020-1) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 533/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007146/2020-47,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ADVANIO INÁCIO SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Túlio Silva Lara:
- II Andreia Cavalcante Pereira: e
- III Graciene do Socorro Taveira Fernandes.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.9430/2019-14) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 534/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007147/2020-91,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ELDEN DE ALBUQUERQUE MARIALVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier;

II - Carlos Célio Sousa da Cruz; e

III - Silvio Eduardo Matos Martins.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.4483/2019-49) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 535/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº

701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007150/2020-13,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora GABRIELA PRESTES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Myrian Sá Leitão Barboza;
- II Jarsen Luís Castro Guimarães; e III Myrtle Pearl Shock.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7150/2020-13) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 536/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007151/2020-50.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LÉO CESAR PARENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier;
- II Andréa Simone Rente Leão: e
- III Sandro Augusto Viegas Leão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.4499/2019-51) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 537/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007152/2020-02,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LUAMIM SALES TAPAJÓS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Itaituba, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier;
- II Cauan Ferreira Araújo; e
- III Fabriciana Vieira Guimarães.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.4470/2019-70) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 538/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007153/2020-49,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MARCELLA COSTA RADAEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Monte Alegre, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier; II - Diego Maia Zacardi; e III - Hérlon Mota Atayde.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.4471/2019-14) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 539/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007155/2020-38,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor MIGUEL APARICIO SUÁREZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Carla Ramos:

II - Eduardo Soares Nunes: e

III - Florêncio Almeida Vaz Filho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7155/2020-38) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 540/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007195/2020-80.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora CELESTE QUEIROZ ROSSI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier;
- II Eloi Gasparin: e
- III Iolanda Maria Soares Reis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7195/2020-80) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 541/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007196/2020-24,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier;
- II Eloi Gasparin; e
- III Iolanda Maria Soares Reis.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.4488/2019-71) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 542/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007198/2020-13,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier;

II - Andréa Simone Rente Leão; e

III - Sandro Augusto Viegas Leão.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.4482/2019-2)

#### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 543/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007200/2020-54,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor MICHELLY RIOS ARÉVALO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier;

II - Eloi Gasparin; e

III - Iolanda Maria Soares Reis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7200/2020-54) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 544/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007201/2020-07.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora SUZETE ROBERTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus Universitário de Monte Alegre, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Aldenize Ruela Xavier;

II - Diego Maia Zacardi; e

III - Hérlon Mota Atayde.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7201/2020-7) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 545/2020 – PROGEP, 06 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007240/2020-04,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada anteriormente no Campus Universitário de Juruti, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Aldenize Ruela Xavier:
- II Carlos Célio Sousa da Cruz: e
- III Silvio Eduardo Matos Martins.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7240/2020-4) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 546/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007085/2020-18,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) MARCELO GOES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DAIANE

FLORES VITORINO DOS SANTOS na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 de julho a 13 de novembro de 2020, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.7085/2020-18) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 547/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005761/2020-19.

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao(à) servidor(a) ADENOMAR NEVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 06/04/2018 a 05/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 6 de abril de 2020 e financeiro a partir de 12 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5761/2020-19) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 548/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005724/2020-19,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao(à) servidor(a) DENISE CASTRO LUSTOSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 30/04/2018 a 29/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 30 de abril de 2020 e financeiro a partir de 10 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5724/2020-19)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 549/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006756/2020-23,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, à servidora LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 14/08/2017 a 13/02/2019, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2019.

(Associado ao processo 23204.6756/2020-23) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 550/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007144/2020-58,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 28/02/2019 a 27/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7144/2020-58) **FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES** 

## PORTARIA Nº 551/2020 – PROGEP, 07 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007238/2020-27.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora LARISSA DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Segurança no Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Priscila Leite da Silva Lemos:
- II Marcello de Lima Baima; e
- III Ruy Guilherme Castro de Assis.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5453/2019-50) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 552/2020 – PROGEP, 10 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006215/2020-03.

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, ao(à) servidor(a) MAURICIO BIGOLIN, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 17/07/2018 a 16/07/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6215/2020-3) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 553/2020 – PROGEP, 10 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.010260/2018-87,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) REGIANE LEITE CORREA RAMALHO, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para dar continuidade ao Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade desta Universidade, no Campus de Santarém, no período de 16 de agosto a 16 de novembro de 2020, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.10260/2018-87) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 554/2020 – PROGEP, 10 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.000594/2020-10,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) RODRIGO GEMAQUE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participar do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no período de 24/08/2020 a 24/08/2021, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.594/2020-10) **FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES** 

### PORTARIA Nº 555/2020 – PROGEP, 10 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007271/2020-57,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) POLIANA FERNANDES SENA E SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria

de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) HONORLY KATIA MESTRE CORREA na função de Diretora de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 24 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7271/2020-57)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 556/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006580/2020-18,

#### **RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível C da Classe 1, ao(à) servidor(a) THALIS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, por ter apresentado o título de Doutor em Biotecnologia, com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6580/2020-18) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 557/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005944/2020-34,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) SANDRA MARIA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 21/06/2018 a 20/06/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 21 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5944/2020-34)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 558/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006515/2020-84,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao servidor FABIO MANOEL FRANÇA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 6 de setembro de 2018 a 5 de setembro de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 6 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.6515/2020-84) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 559/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005771/2020-54.

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao servidor TROY PATRICK BELDINI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2020, com efeito

acadêmico a partir de 1º de abril de 2020 e financeiro a partir de 12 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5771/2020-54) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

### PORTARIA Nº 560/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005629/2020-15.

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, à servidora ANDREA SIMONE RENTE LEÃO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 18 de junho de 2018 a 17 de junho de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 18 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5629/2020-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 561/2020 – PROGEP, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial

da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007328/2020-18,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora ERICA DA SOLIDADE CABRAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Júlio Tota da Silva;

II - Fernanda Souza do Nascimento: e

III - Leônidas Luiz Volcato Descovi Filho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7328/2020-18) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 562/2020 – PROGEP, 12 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.007309/2020-91,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARAES, ocupante do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Contratos e Convênios, para substituir o(a) servidor(a) Túlio Pereira de Souza na função de Coordenador de Contratos e Convênios, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 27 de agosto de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7309/2020-91) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 563/2020 – PROGEP, 12 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.006896/2020-00,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ESTEFANY MILEO DE COUTO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Cultura e Comunidade, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS PRADO LIMA na função de Pró-Reitora de Cultura, Comunidade e Extensão, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 25 a 28 de junho de 2020 e 14 de julho a 1º de agosto de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.6896/2020-0) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 564/2020 – PROGEP, 12 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005711/2020-31,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) LUCIANO JENSEN VAZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, referente ao interstício 16/10/2017 a 15/10/2019, com efeito

acadêmico a partir de 16 de outubro de 2019 e financeiro a partir de 8 de junho de 2020.

### (Associado ao processo 23204.5711/2020-31) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 565/2020 – PROGEP, 12 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007440/2020-59,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Alenquer, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Antonio Jorge Ferreira Barbosa; II - Everaldo Raimundo Lopes Junior; e

III - Rui Carlos Mayer.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação

devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.5471/2019-31) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## PORTARIA Nº 566/2020 – PROGEP, 13 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.005210/2020-55,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar a licença-maternidade concedida à servidora PRISCILA TAVARES PRIANTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Ciências da Educação, por 60 (sessenta) dias, no período de 18/08/2020 a 16/10/2020, de acordo com fundamento no Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, concedida nos termos da Portaria 268/2020- PROGEP.

(Associado ao processo 23204.5210/2020-55) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 567/2020 – PROGEP, 14 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.007319/2020-27,

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) WENDERSON SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) JEFERSON ORIENTE BRELAZ SAMPAIO JUNIOR na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 26 de agosto de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7319/2020-27) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 568/2020 – PROGEP, 14 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o §2° do art. 86 da Lei n° 8.112/1990; o art. 1°, inciso II, letra L, da Lei Complementar n° 64/1990; a Emenda Constitucional n° 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições

municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007417/2020-64,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARLY DE SOUSA FARIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, Licença para Atividade Política, no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar a Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente o comprovante do Registro da candidatura no órgão eleitoral competente, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 3º O(A) servidor(a) compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente em caso de desistência da candidatura, de não eleição em convenção partidária ou de não homologação do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 4º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar-se na sua unidade de lotação para retorno as suas atribuições funcionais.

(Associado ao processo 23204.7417/2020-64) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 569/2020 – PROGEP, 14 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o §2° do art. 86 da Lei n° 8.112/1990; o art. 1°, inciso II, letra L, da Lei Complementar n° 64/1990; a Emenda Constitucional n° 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo n° 23204.007322/2020-41,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Retoria de Gestão Estudantil, Licença para Atividade Política, no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar a Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente o comprovante do Registro da candidatura no órgão eleitoral competente, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 3º O(A) servidor(a) compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente em caso de desistência da candidatura, de não eleição em convenção partidária ou de não homologação do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 4º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar-se na sua unidade de lotação para retorno as suas atribuições funcionais.

(Associado ao processo 23204.7322/2020-41) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 570/2020 – PROGEP, 14 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o §2° do art. 86 da Lei n° 8.112/1990; o art. 1°, inciso II, letra L, da Lei Complementar n° 64/1990; a Emenda Constitucional n° 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta nos autos do processo n° 23204.007463/2020-63,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS DIAS PACHECO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, Licença para Atividade Política, no período de 15/08/2020 até o décimo dia seguinte ao pleito, assegurados os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar a Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente o comprovante do Registro da candidatura no órgão eleitoral competente, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 3º O(A) servidor(a) compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente em caso de desistência da candidatura, de não eleição em convenção partidária ou de não homologação do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, sob pena da obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 4º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o(a) servidor(a) deverá apresentar-se na sua unidade de lotação para retorno as suas atribuições funcionais.

### (Associado ao processo 23204.7463/2020-63) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 571/2020 – PROGEP, 14 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR-UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007125/2020-21,

#### **RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor FABIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por ter concluído o Curso de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7125/2020-21) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 572/2020 – PROGEP, 17 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.006761/2020-36,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) KLEISON SILVEIRA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6761/2020-36) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 573/2020 – PROGEP, 17 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005622/2020-95,

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao(à)

servidor(a) SÉRGIO ANTONIO DE SOUZA FARIAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 03/09/2018 a 02/09/2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5622/2020-95) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 575/2020 – PROGEP, 17 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007428/2020-44,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO HEMENEGILDO GARCIA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para substituir o(a) servidor(a) ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA na função de Coordenador de Programas e Projetos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de maio a 18 de novembro de 2020, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.7428/2020-44) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 576/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007602/2020-59.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ENIO ERASMO DE OLIVEIRA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Abner Vilhena de Carvalho:
- II Geany Cleide Carvalho Martins; e
- III Tarcísio da Costa Lobato.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7602/2020-59) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 577/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007600/2020-60.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor SANDRO XAVIER MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Lucinewton Silva de Moura:
- II Daura Rubia Soares Diniz: e
- III Luzilda Eliane Bernardes Diniz.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7600/2020-60) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 578/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007597/2020-84,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora MILENA GOMES FURTADO FAIAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Hérlon Mota Atayde;
- II Jordanno Sarmento de Sousa; e
- III Savana Gama de Aguiar.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7597/2020-84) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 579/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº

701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007596/2020-30,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Terezinha do Socorro Lira Pereira:
- II Honorly Kátia Mestre Corrêa; e
- III Jonathan Rafael Cardoso Guimarães.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7596/2020-30) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 580/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007595/2020-95.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora BETANIA MAIA SARAIVA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Alberto Conceição Figueira da Silva;II - Alanna do Socorro Lima da Silva; eIII - Helina Pimentel de Sousa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7067/2019-1) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 581/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007069/2020-25,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora GLEICEANE FREIRE DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 20/07/2020 a 16/11/2020, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 17/11/2020 a 15/01/2021.

(Associado ao processo 23204.7069/2020-25) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 582/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.005117/2020-41,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor ARLEN SOUSA PINTO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, referente ao interstício de 13/10/2018 a 12/04/2020, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.5117/2020-41) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 583/2020 – PROGEP, 18 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda,

o que consta nos autos do Processo nº 23204.005153/2020-12.

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, ao servidor TARCISIO DA COSTA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 16/07/2018 a 15/07/2020, com efeito acadêmico e financeiro, a partir de 16 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5153/2020-12) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 584/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006937/2020-50,

### **RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) SILVIA CRISTINA BARROS DE SOUZA HALL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, por ter apresentado o título de Doutora em Inglês: Estudos Linguísticos e

Literários, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6937/2020-50) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 585/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007425/2020-19,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ALDA MARIA LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ na função de Chefe de Gabinete, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7425/2020-19) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 586/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução n° 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.005430/2019-45,

### **RESOLVE:**

Declarar Estável o (a) servidor (a) JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2996814, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5430/2019-45) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 587/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005475/2019-10,

#### **RESOLVE:**

Declarar Estável o (a) servidor (a) ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, matrícula Siape nº 2996928, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no(a) Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, a partir de 24 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5475/2019-10) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 588/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução n° 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.005455/2019-49,

#### RESOLVE:

Declarar Estável o (a) servidor (a) NAIARA MIRANDA REIS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2994248, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, a partir de 6 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5455/2019-49) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 589/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução n° 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.005464/2019-30,

#### **RESOLVE:**

Declarar Estável o(a) servidor(a) ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2996761, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5464/2019-30) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 590/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, §

1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução n° 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.005465/2019-84,

### **RESOLVE:**

Declarar Estável o(a) servidor(a) WESDRAS NEGREIRO DIOGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2997021, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Itaituba, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5465/2019-84) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 591/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.006997/2020-72.

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, à servidora HELIONORA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas,

referente ao interstício 24/08/2018 a 23/08/2020, com efeito acadêmico e financeiro, a partir de 24 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6997/2020-72) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 592/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007046/2020-11,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe D, ao servidor JACKSON FERNANDO REGO MATOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 23/05/2016 a 22/05/2018, com efeito acadêmico a partir de 23 de maio de 2018 e financeiro a partir de 31 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.7046/2020-11) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 593/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007161/2020-95,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao servidor ROSINELSON LADIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Transportes, referente ao interstício de 04/02/2019 a 03/08/2020 com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7161/2020-95) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 594/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007176/2020-53,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao (à) servidor(a) JOCELINE PEDROSO

DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) na Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 20/02/2019 a 19/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7176/2020-53) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 595/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002981/2020-91.

### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B ao(à) servidor(a) EDAIR CANUTO DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 01/12/2017 a 31/11/2019, com efeito acadêmico a partir de 1º /12/2019 e financeiro a partir de 06/03/2020.

(Associado ao processo 23204.2981/2020-91) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 596/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007601/2020-12.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora JAQUELINE PAZ SILVA, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Janete Campos de Castro;II Joceline Pedroso de Oliveira; eIII Suliane Pereira Rêgo.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7066/2019-58) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 597/2020 – PROGEP, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007620/2020-31,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor ANTONIO MARCOS DELFINO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

- I Theomar Trindade de Araújo Tiburtino Neves;
- II Julio Tota da Silva; e
- III Lucas Vaz Peres.
- Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
- § 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
- § 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

### (Associado ao processo 23204.7620/2020-31) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 598/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1°, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12°, I, da Resolução n° 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.005460/2019-51,

### **RESOLVE:**

Declarar Estável o (a) servidor (a) BARBARA TEREZA COSTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº 2996825, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, a partir de 13 de novembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.5460/2019-51) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 599/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007602/2020-59,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 576 de 18 de Agosto de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ENIO ERASMO DE OLIVEIRA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Abner Vilhena de Carvalho;

II - Adriano Lima Araújo; e

III - Tarcísio da Costa Lobato.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7602/2020-59) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 600/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007675/2020-41,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor GEFFERSON RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Edilan de Sant'ana Quaresma;

II - Lademe Correia de Sousa; e

III - Lorena Lopes da Costa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7675/2020-41) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 601/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007186/2020-99,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao servidor CARLOS DE MATOS BANDEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 7 de fevereiro de 2019 a 6 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 7 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7186/2020-99) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 602/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007177/2020-06,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora DAIANE FLORES VITORINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de

Compras e Serviços, referente ao interstício de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7177/2020-6) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 603/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007132/2020-23,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, à servidora IZABELA MENDONCA DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 8 de fevereiro de 2019 a 7 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 8 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7132/2020-23) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 604/2020 – PROGEP, 20 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007113/2020-05,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, à servidora NELCILENE DA SILVA PALHANO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15 de setembro de 2020.

(Associado ao processo 23204.7113/2020-5) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 605/2020 – PROGEP, 21 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007712/2020-11,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor DIEGO AMOEDO MARTÍNEZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Carla Ramos;

II - Eduardo Soares Nunes; e

III - Jarsen Luís Castro Guimarães.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7712/2020-11)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 606/2020 – PROGEP, 21 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

considerando Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da UFOPA"; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007755/2020-04.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor JEFFERSON FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Coordenação de Arquivo, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Sérgio Fredrich Rodrigues;

II - Sara Daniele Lima de Oliveira; e

III - Sofia Campos e Silva Rabelo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.

§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

(Associado ao processo 23204.7755/2020-4) **FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES** 

# PORTARIA Nº 607/2020 – PROGEP, 21 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; Considerando a (alínea a) inciso IV do artigo 217 da lei 8112/90; Artigo 218, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com os Artigos 23 e § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.006379/2020-22.

#### **RESOLVE:**

Conceder Pensão, temporária, a TAINARA KARINE LEMOS FARIAS (filha), CPF: 042956782-01, pelo falecimento ocorrido em atividade no dia 13 de fevereiro de 2020, do servidor EDINALDO CAETANO FARIAS, matrícula SIAPE 0089311, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária.

(Associado ao processo 23204.6379/2020-22) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 608/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA,

de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007207/2020-76,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, à servidora LIDIANE DE MELO ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 07/02/2019 a 06/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 7 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7207/2020-76) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 609/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.004915/2020-55.

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe D para o Nível 1 da Classe E, à servidora RAIMUNDA NONATA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 04/08/2018 a 03/08/2020, com efeito acadêmico e financeiro, a partir de 4 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.4915/2020-55)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 610/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007083/2020-29,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao servidor ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 14/04/2014 a 13/04/2016, com efeito acadêmico a partir de 14 de abril de 2016 e financeiro a partir de 3 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7083/2020-29) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 611/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.007231/2020-13.

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, ao servidor RICARDO SCOLES CANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 09/08/2018 a 08/08/2020 e, com efeito acadêmico e financeiro, a partir de 9 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7231/2020-13) FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

# PORTARIA Nº 612/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007754/2020-51,

#### RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Núcleo de Acessibilidade, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos,

no período de 13 de agosto de 2020 a 10 de dezembro de 2020 e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 11 de dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021.

(Associado ao processo 23204.7754/2020-51) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 613/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo n°. 23204.007089/2020-04,

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) GREYCE WARLENY CRUZ DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) GLEICEANE FREIRE DE SOUSA, na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências da Sociedade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 de julho a 17 de agosto de 2020, por motivo de Licença Maternidade.

(Associado ao processo 23204.7089/2020-4) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 614/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007409/2020-18,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) EURICLÉIA DO ROSÁRIO GALÚCIO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, para substituir o(a) servidor(a) MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS na função de Diretor do Campus de Óbidos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7409/2020-18) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 615/2020 – PROGEP, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002211/2020-48.

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao(à) servidor(a) IANI DIAS LAUER LEITE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 20/04/2016 a 19/04/2018, com efeito acadêmico a partir de 20/04/2018 e financeiro a partir de 17/02/2020.

(Associado ao processo 23204.2211/2020-48) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 616/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007651/2020-91,

### **RESOLVE:**

Conceder licença-paternidade ao servidor MÁRCIO GILVANDRO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 14/08/2020 a 18/08/2020, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 19/08/2020 a 02/09/2020.

(Associado ao processo 23204.7651/2020-91) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 617/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006975/2020-11,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ISABEL MESQUITA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, referente ao interstício de 17/01/2019 a 16/07/2020, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6975/2020-11) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 618/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e

considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007499/2020-47,

#### **RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao servidor NELSON DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, por ter apresentado o título de Doutor em Engenharia de Recursos Naturais, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7499/2020-47) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 619/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.006999/2020-61,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor KLEISON SILVEIRA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 4

de fevereiro de 2019 a 3 de agosto de 2020, com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.6999/2020-61) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 620/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007255/2020-64,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor PAULO ROBERTO NERES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 4 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7255/2020-64) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 621/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005963/2020-61.

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico, do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao servidor RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, referente ao interstício 14 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2020, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.5963/2020-61) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 622/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.005775/2020-32,

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, à servidora LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao

interstício 9 de maio de 2018 a 8 de maio de 2020, com efeito acadêmico a partir de 9 de maio de 2020 e financeiro a partir de 12 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.5775/2020-32) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 623/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.004521/2020-05,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao servidor LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 7 de abril de 2018 a 6 de abril de 2020, com efeito acadêmico a partir de 7 de abril de 2020 e financeiro a partir de 16 de abril de 2020.

(Associado ao processo 23204.4521/2020-5) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 624/2020 – PROGEP, 25 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006149/2020-63,

### **RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) à servidora ANA HIARLEY SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Coordenação de Admissão de Pessoal - CAP, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2020.

(Associado ao processo 23204.6149/2020-63) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 625/2020 – PROGEP, 26 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.007087/2020-15,

#### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de

Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7087/2020-15) FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 626/2020 – PROGEP, 26 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.007342/2020-11,

### **RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao servidor ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital Veterinário da Universidade Federal do Mato Grosso (HOVET/UFMT), referente ao interstício de 22/02/2019 a 21/08/2020, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2020.

(Associado ao processo 23204.7342/2020-11)

### FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

# PORTARIA Nº 627/2020 – PROGEP, 28 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020 - Reitoria, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.007768/2020-75,

#### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) WARLIVAN SALVADOR LEITE na função de Diretor de Compras e Serviços, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 de setembro a 2 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7768/2020-75)

## ALAN CHAVES BATISTA

# PORTARIA Nº 628/2020 – PROGEP, 28 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.007767/2020-21.

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SOUSA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) LIDIANE DE MELO ARAÚJO na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2019.

(Associado ao processo 23204.7767/2020-21) **ALAN CHAVES BATISTA** 

# PORTARIA Nº 629/2020 – PROGEP, 28 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.007766/2020-86,

### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) JEFERSON ORIENTE BRELAZ SAMPAIO JUNIOR na função de Pregoeiro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias referentes ao exercício de 2020.

(Associado ao processo 23204.7766/2020-86)

#### ALAN CHAVES BATISTA

# PORTARIA Nº 630/2020 – PROGEP, 28 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020 - Reitoria, de 25 de agosto de 2020, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR-UFOPA, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o Art. 34, da Lei nº 8.112/90; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.007726/2020-34,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2020, do Quadro de Pessoal desta Universidade ANA PAULA RACHOR TAGLIEBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1856210, lotada na Superintendência de Infraestrutura, código de vaga nº 0895630.

(Associado ao processo 23204.7726/2020-34)
ALAN CHAVES BATISTA

# PORTARIA Nº 631/2020 – PROGEP, 28 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 239/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n° 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria n° 701/2018/GR/UFOPA, de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo n° 23204.007617/2020-17,

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) NELCILENE DA SILVA PALHANO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Formação Interdisciplinar, para substituir o(a) servidor(a), RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA na função de Diretor do Centro de Formação Interdisciplinar, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

(Associado ao processo 23204.7617/2020-17)
ALAN CHAVES BATISTA

## 4. ATOS DA PROGES

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

## PORTARIAS

# PORTARIA Nº 11/PROGES/UFOPA, DE 22 DE JULHO DE 2020

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica n° 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 23204.006500/2020-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo processo de concessão de auxílio custeado com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), tendo como público-alvo estudantes ingressantes via Processo Seletivo Regular no ano de 2020 (PSR/UFOPA 2020):

- I Marciana Lima Góes, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2426968;
- II Endrew Henrique Barreto, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2996794;
- III Ivone Domingos e Silva, Assistente Social, matrícula Siape nº 1295824;
- IV Izabela Mendonça de Assis, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1995648;
- V Maria Ivone Lima de Aguiar, Assistente Social, matrícula Siape nº 2092660;

VI – Vanessa Rodrigues de Sousa, Assistente Social, matrícula Siape nº 2996786.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- a) Elaborar proposta de edital para concessão do referido auxílio;
- b) Organizar, conduzir e supervisionar o processo de concessão do auxílio estudantil:
- c) Julgar os recursos interpostos pelos candidatos em face do processo;
- d) Apresentar relatório circunstanciado do processo, com análise crítica dos resultados e sugestões de aperfeiçoamento para os processos subsequentes.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 15:20)

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1825019

Processo Associado: 23204.006500/2020-16

### PORTARIA Nº 12/PROGES/UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Nº do Protocolo: 23204.007969/2020-72

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, e

Considerando solicitação do Núcleo de Psicologia (Nupsi), vinculado à Diretoria de Acompanhamento da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Dae/Proges/Ufopa), resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na

Portaria Eletrônica nº 9/PROGES/UFOPA, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço desta Universidade em 15 de julho de 2020, que constituiu Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo processo de elaboração de diagnóstico acerca das demandas de saúde mental, bem-estar e qualidade de vida dos estudantes atendidos pelo referido Núcleo de Psicologia.

(Assinado digitalmente em 28/08/2020 20:41)

## EDSON DE SOUSA ALMEIDA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 1825019

# PORTARIA Nº 13/PROGES/UFOPA, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Nº do Protocolo: 23204.008222/2020-31

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, e

Considerando solicitação da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA/PROGES), resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar cartilha de combate ao preconceito e ao racismo contra estudantes indígenas das escolas públicas urbanas de Santarém-PA, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Alcindo Moisés Pinho de Sousa:

II – Cézar Henrique Assunção Teixeira Nobre;

III – Luanna Cardoso Oliveira;

IV – Maike Joel Vieira da Silva;

V – Pedro Cohco Wai Wai:

VI – Rui Massato Harayama;

VII – Terezinha do Socorro Lira Pereira;

VIII - Solange Maria de Almeida da Silva.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4/PROGES/UFOPA, de 4 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço desta Universidade em 20 de agosto de 2019.

(Assinado digitalmente em 04/09/2020 18:26)

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 1825019

## PORTARIA Nº 15/PROGES/UFOPA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Nº do Protocolo: 23204.008477/2020-02

Altera o art. 5º da Portaria nº 6/2020/PROGES/UFOPA para dispor sobre o atendimento psicológico remoto a ser realizado pelo Núcleo de Psicologia da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (NUPSI/DAE/PROGES/UFOPA).

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020,

Considerando a Resolução nº 10/CFP, de 21 de julho de 2005, do Conselho Federal de Psicologia, que estabelece o Código de Ética Profissional e regulamenta a atuação da (o) psicóloga (o);

Considerando a Resolução nº 4/CFP, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de tecnologias da informação e da comunicação durante a pandemia por coronavírus (Covid-19);

Considerando a Resolução nº 11/CFP, de 11 de maio de 2018, que regulamenta a prestação de serviços

psicológicos realizados por meio de tecnologias da informação e da comunicação;

Considerando que a prestação de serviços psicológicos por meio de tecnologias da informação e da comunicação está condicionada à realização de cadastro prévio na plataforma *e-Psi* e autorização do Conselho Regional de Psicologia (CRP);

Considerando que os critérios de autorização serão disciplinados pelos CRPs, respeitando os fatores éticos, técnicos e administrativos sobre a adequabilidade do servico;

Considerando que manter serviços psicológicos por meios tecnológicos de comunicação a distância, sem o cadastramento no CRP, caracteriza falta disciplinar;

Considerando que é de responsabilidade do (a) psicólogo (a) manter o cadastro atualizado anualmente, sob pena de este ser considerado irregular, podendo a autorização da prestação do serviço ser suspensa;

Considerando a Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) em razão da pandemia por coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 6/2020/PROGES/UFOPA, que trata da institucionalização do Núcleo de Psicologia (NUPSI), sua estrutura, normas e serviços, os quais contemplam o acolhimento psicológico aos estudantes e as ações psicoeducativas desenvolvidas;

Considerando a realidade e a natureza multicampi da Ufopa, bem como a necessidade de ofertar atendimento remoto a estudantes que, por motivos diversos, não apresentam condições de comparecer ao atendimento psicológico presencial;

Considerando os meios de tecnologia da informação e da comunicação de que a Ufopa dispõe como recursos para execução do trabalho remoto;

Considerando que as (os) psicólogas (os) que executam as ações e os serviços ofertados pelo Nupsi possuem cadastro, em conformidade com o disposto na Resolução

- nº 11/2018/CFP, para a prestação de serviços psicológicos por meios tecnológicos de comunicação; e Considerando a necessidade e a oportunidade de estabelecer critérios sobre a modalidade de atendimento psicológico remoto ofertado pelo NUPSI, resolve:
- Art. 1° Alterar o art. 5° da Portaria n° 6/2020/PROGES/UFOPA, publicada no Boletim de Serviço n° 122, de 16 de abril de 2020, páginas 82-95, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

- "Art. 5º O atendimento individual em psicologia escolar/educacional ocorre na forma de acolhimento, em um processo breve e focal, que se configura em um espaço seguro, pautado na ética, no respeito, na confidencialidade e no compromisso social da profissão, sendo realizados com contato inicial com o (a) estudante, os direcionamentos e/ou encaminhamentos necessários, guardados os procedimentos éticos pertinentes.
- § 1º Não compete ao Nupsi a elaboração de laudo, psicodiagnóstico, perícia, avaliação psicológica ou acompanhamento psicoterápico, sendo os atendimentos realizados de modo presencial ou remoto por meio de ferramentas on-line.
- § 2º A Ufopa propiciará ao Nupsi infraestrutura e acesso a meios tecnológicos de informação e de comunicação adequados e necessários à realização dos atendimentos psicológicos presenciais e remotos, haja vista ser dever do (a) psicólogo (a) prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional, bem como nas demais

disposições do Código de Ética Profissional e de legislações correlatas.

- § 3º Compreendem-se por meios tecnológicos de informação e comunicação todas as mediações informacionais e comunicativas com acesso à Internet, por meio de televisão, aparelhos telefônicos, aparelhos conjugados ou híbridos, *websites*, aplicativos, plataformas digitais ou qualquer outro modo de interação que possa vir a ser implementado e que atenda à necessidade do serviço (Resolução nº 11/2018/CFP).
- § 4º A (o) estudante poderá escolher entre o atendimento presencial ou on-line, devendo informar a opção no momento em que realizar a solicitação.
- § 5º Ao optar pela modalidade de atendimento online, é obrigação da (o) estudante providenciar os meios tecnológicos necessários para o seu acesso à Internet, bem como local reservado, sem a presença de terceiros, a fim de proteger as informações que serão compartilhadas durante o atendimento.
- § 6º A (o) psicóloga (o), ao realizar o atendimento on-line das (os) estudantes, deverá utilizar recursos de tecnologia da informação e da comunicação adequados e seguros do ponto de vista teórico, metodológico, técnico e ético da psicologia, com criptografia de ponta a ponta com vistas a garantir a privacidade dos dados das pessoas atendidas.
- § 7º É vedado o atendimento de pessoas e grupos, pelos meios tecnológicos de informação e de comunicação previstos na Resolução nº 11/2018/CFP, que estejam:
- a) em situação de emergência e desastres, devendo a prestação desse tipo de serviço ser executada por profissionais e equipes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de sua localidade, de forma presencial;

b) em situação de violação de direitos ou de violência, devendo a prestação desse tipo de serviço ser executada por profissionais e equipes da RAPS de sua localidade, de forma presencial. § 8º O atendimento na modalidade on-line constitui mais uma possibilidade do acolhimento psicológico da Proges, podendo substituir o presencial, caso seja escolhida, e ocorrer em consonância com o fluxo institucional previsto para o atendimento presencial."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 12:07)

## LIDIANE NASCIMENTO LEAO

PRO-REITOR(A) Matrícula: 1581291

### PORTARIA Nº 16/PROGES/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nº do Protocolo: 23204.008537/2020-89

Aprova as normas para o funcionamento, as ações e os serviços realizados pelo Núcleo de Serviço Social da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (NUSES/DAE/PROGES/UFOPA).

# A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, Considerando a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de

Assistência Estudantil (Pnaes), que tem por finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

Considerando o disposto na Resolução nº 273/CFESS, de 13 março de 1993, do Conselho Federal de Serviço Social, que institui o Código de Ética Profissional da (o) Assistente Social;

Considerando a Resolução nº 493/CFESS, de 21 de agosto de 2006, do Conselho Federal de Serviço Social, que dispõe sobre condições éticas e técnicas para o exercício profissional do assistente social;

Considerando a Resolução nº 533/CFESS, de 28 de setembro de 2008, do Conselho Federal de Serviço Social, que dispõe sobre regulamentação de supervisão direta de estágio;

Considerando o Regimento Geral da Ufopa, que institui as normas de funcionamento que regem a Instituição;

Considerando a Resolução nº 270/CONSUN/UFOPA, de 15 de outubro de 2019, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 200/CONSEPE/UFOPA, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa;

Considerando a Resolução nº 210/CONSEPE/UFOPA, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil na Ufopa;

Considerando a Resolução nº 299/CONSEPE/UFOPA, de 23 de agosto de 2019, que aprova o Regimento do Fórum Integrado de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a institucionalização do Núcleo de Serviço Social (Nuses) e a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem o funcionamento e o fluxo de ações e serviços dessa subunidade; e

Considerando ainda o que consta no Processo nº 23204.001315/2020-35, resolve:

Art. 1° Aprovar as normas para o funcionamento, as ações e os serviços realizados pelo Núcleo de Serviço Social da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (NUSES/DAE/PROGES/UFOPA), de acordo com o anexo único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 18:18)

### LIDIANE NASCIMENTO LEAO

PRO-REITOR(A) Matrícula: 1581291

# ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

## NORMAS QUE REGULAMENTAM O FUNCIONAMENTO, AS AÇÕES E OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° O Núcleo de Serviço Social é uma subunidade administrativa vinculada à Diretoria de Acompanhamento Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará (NUSES/DAE/PROGES/UFOPA), sendo constituído por servidores ocupantes do cargo de assistente social.

§ 1º a (o) assistente social tem como um dos pressupostos de sua atuação profissional o conhecimento da realidade social, conhecimento que lhe possibilita traduzir as expressões da questão social, identificar seus reflexos presentes no cotidiano dos sujeitos sociais e definir as estratégias de intervenção profissional.

§ 2º Na educação, a atuação das (dos) assistentes sociais está pautada em princípios éticos, tendo como direção social a educação transformadora e emancipatória, sendo,

nessa perspectiva, a (o) estudante sujeito de direitos e protagonista das suas ações no processo de transformação da sua realidade.

Art. 2º O Nuses desenvolve ações e serviços com vistas a atender às demandas sociais das (dos) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, contribuindo para o desenvolvimento e para a consolidação de políticas e ações de gestão e de assistência estudantil, com o objetivo de garantir condições necessárias para permanência da (do) estudante na Universidade, favorecendo seu desempenho acadêmico e sua diplomação, reduzindo, assim, a evasão e a retenção, em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Art. 3° São objetivos do Nuses:

I – identificar as demandas presentes no cotidiano das (dos) estudantes, visando formular respostas profissionais que ampliem a qualidade de vida, o bemestar pessoal e familiar, a autonomia e o desempenho acadêmico das (dos) estudantes;

II – formular ações que contribuam para a permanência da (do) estudante no ambiente educacional e para o fortalecimento das ações afirmativas na Universidade;

III – viabilizar ações que possibilitem às (aos) estudantes da Ufopa o acesso aos auxílios estudantis;

IV – atender a estudantes em situação de vulnerabilidade social;

V – realizar avaliação socioeconômica;

VI – realizar ações que envolvem a articulação com a família e com a comunidade acadêmica para consolidação dos direitos da (do) estudante;

VII — potencializar a orientação social com vistas à ampliação do acesso das (dos) estudantes aos serviços e ações existentes na Ufopa e aos demais direitos sociais;

VIII – elaborar e desenvolver projetos sociais;

IX – articular serviços com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

X – atuar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar.

## CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4° O público-alvo das ações do Nuses são as (os) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## CAPÍTULO III DAS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELO NUSES

Art. 5° São ações e serviços realizados pelo Núcleo:

- I acompanhamento social da (do) estudante;
- II avaliação socioeconômica;
- III articulação de ações e serviços com os órgãos internos da Ufopa, com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- IV encaminhamento aos serviços internos ou externos à Ufopa;
- V orientações individuais e coletivas sobre direitos sociais:
- VI realização de estudo de caso;
- VII participação em comissões;
- VIII atuação em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar, nos casos que demandarem o atendimento integral ao estudante;
- IX elaboração, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de projetos sociais.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS (DOS) ASSISTENTES SOCIAIS DO NUSES

- Art. 6° São atribuições das (dos) assistentes sociais lotadas (os) no Nuses:
- I atendimentos individuais a estudantes;
- II realização de estudos socioeconômicos com vistas ao conhecimento da realidade das (dos) estudantes

e identificação das situações de vulnerabilidade social, por meio da análise documental e, quando necessária, realização de entrevistas e visitas domiciliares;

- III orientações individuais e em grupo;
- IV realização de visitas domiciliares para melhor conhecimento da realidade da (do) estudante e acompanhamento;
- V realização de entrevista social;
- VI realização de parcerias com as Unidades Administrativas, Acadêmicas, Órgãos Suplementares e representações estudantis e com outros serviços que compõem a rede socioassistencial e demais políticas públicas dos municípios onde estão localizados os campi da Ufopa;
- VII intervenção coletiva nas (nos) estudantes na perspectiva da socialização da informação e realização de atividades e eventos de caráter socioeducativo;
- VIII realização de estudos sociais;
- IX realização de orientações sobre direitos sociais;
- X encaminhamento, quando necessário, das (dos) estudantes à rede socioassistencial e serviços sociais;
- XI emissão de pareceres, sempre que necessário ou solicitado;
- XII acompanhamento de situações em que há denúncia de violação de direitos das (dos) estudantes no âmbito da Ufopa;
- XIII realização de estudos para construção do perfil e diagnóstico socioeconômico das (dos) estudantes;
- XIV coordenação de seminários e encontros para discussão de temas pertinentes à assistência estudantil;
- XV- composição de comissões para elaboração de editais e documentos normatizadores da política de assistência estudantil;
- XVI participação no planejamento, execução, supervisão e avaliação das atividades da política de assistência estudantil:
- XVII elaboração e desenvolvimento de projetos sociais para serem executados via assistência estudantil;

XVIII – realização do acompanhamento e supervisão de estágio a estudantes de Serviço Social (supervisão de campo).

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 7° A avaliação socioeconômica objetiva identificar a situação socioeconômica da (do) estudante e da sua família para o acesso aos programas e serviços que utilizam como critério de inclusão a vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 8° A situação de vulnerabilidade socioeconômica será comprovada com a coleta de informações em formulários eletrônicos disponibilizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufopa e por meio de documentos anexados pelas (os) estudantes.

Art. 9° Os critérios para avaliação socioeconômica serão baseados na metodologia proposta pelo Grupo de Trabalho de Metodologia de Análise Socioeconômica do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), acrescidos de alterações e adaptações sugeridas pelo NUSES/DDAE/PROGES/UFOPA.

Art. 10. Para o cômputo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) das (dos) estudantes da Ufopa, serão considerados os seguintes indicadores:

- I origem escolar da (do) estudante no ensino médio;
- II renda familiar bruta per capita;
- III se o estudante é pessoa com deficiência;
- IV se o estudante possui pessoa com deficiência na família;
- V se o estudante ou pessoa da família com doença grave ou incapacitante, conforme definida na legislação,
- VI participação da família da (do) estudante em programa de transferência de renda do governo federal;
- VII situação de moradia da (do) estudante e da família:

- VIII bens patrimoniais (imóveis, veículos, etc);
- IX ocupação profissional do principal responsável pela família/estudante.

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade socioeconômica será mensurada pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e, quanto maior o IVS, maior será a vulnerabilidade, conforme IVS a serem definidos pelo Nuses.

- Art. 12. A equipe de assistentes sociais do Nuses realizará análise documental, entrevista social e, quando necessário, visita ao local de residência da (do) candidata (o) aos serviços e benefícios do programa de assistência estudantil, a fim de conhecer in loco a situação socioeconômica familiar declarada pela (o) candidata (o). Art. 13. O Nuses poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia ou suspeita de irregularidade nas informações declaradas.
- Art. 14. A avaliação socioeconômica terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses.
- § 1º No período estabelecido no caput deste artigo, poderá ser solicitada à (ao) estudante pela equipe de assistentes sociais do Nuses a apresentação de documentos relacionados à avaliação socioeconômica.
- § 2º No decorrer do período estabelecido no caput deste artigo, se ocorrer mudança da situação socioeconômica, será de responsabilidade da (do) estudante a apresentação de documentos atualizados para fins de atualização socioeconômica.
- § 3º Antes do encerramento da validade prevista no caput deste artigo, a Proges se incumbirá de convocar a (o) estudante para realizar nova avaliação socioeconômica para a manutenção ou alteração do IVS.
- Art. 15. Demais disposições sobre a operacionalização da avaliação socioeconômica serão regulamentadas a cada edital em que houver a convocação de estudantes para realização de avaliação socioeconômica.

## CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO SOCIAL

- Art. 16. O atendimento social é materializado por meio de ações que compreendem acolhida, escuta, orientações e encaminhamentos, que convergem para atender à (ao) estudante em suas demandas, a fim de analisar e intervir em situações da sua realidade social que podem influenciar no desempenho acadêmico, na permanência na Universidade, bem como na sua qualidade de vida.
- Art. 17. Qualquer estudante regularmente matriculada (o) em curso de graduação na Instituição, independente da sua condição socioeconômica, poderá solicitar atendimento social.
- § 1º No atendimento social, à (o) estudante poderá apresentar suas principais dificuldades decorrentes de seu vínculo com a Instituição e/ou das relações familiares.
- § 2º O atendimento pode se encerrar na resolução de uma demanda específica da (do) estudante, com ou sem retorno, ou pode dar início a um processo de acompanhamento social, ou demandar encaminhamento a outros serviços internos ou externos à Ufopa, incluindo a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
- § 3º O atendimento é pautado no respeito ao protagonismo e autonomia da (do) estudante.

## CAPÍTULO VII DO FLUXO DOS SERVIÇOS

- Art. 18. No atendimento social, serão recebidas demandas espontâneas e advindas de encaminhamentos.
- I demanda espontânea:
- a) a (o) estudante poderá procurar diretamente a sala do Nuses, sendo acolhida (o) e em seguida orientada (o) a formalizar a solicitação de atendimento por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no site da Proges (www.ufopa.edu.br/proges);
- b) a (o) estudante também poderá acessar diretamente a página da Proges e preencher o formulário on-line para solicitação de atendimento social.
- $II- \qquad \text{encaminhamento de outros serviços ou unidades } \\ \text{da Ufopa}.$

Parágrafo único. O agendamento do atendimento considerará o horário sugerido pela (o) estudante, bem como a disponibilidade do profissional e da sala para o atendimento.

- Art. 19. A solicitação dos demais serviços poderá ser realizada por meio de:
- II formulário para solicitação de serviços, quando a (o) estudante é a (o) solicitante;
- III memorando eletrônico ou ofício, quando a (o) solicitante pertence a outras unidades da Ufopa ou a órgãos externos à Instituição.

Parágrafo único. O formulário para solicitação de serviços poderá ser entregue diretamente no Nuses, devendo, por sua vez, o memorando eletrônico ou ofício ser encaminhado à Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE), informando a necessidade do serviço a ser realizado pelo Nuses.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FÍSICA E DOS RECURSOS MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO NUSES

- Art. 20. Para realização do atendimento social ou de qualquer outra modalidade de atendimento à (ao) estudante, é condição essencial e obrigatória a existência de espaço físico, nos termos da Resolução nº 493/2006/CFESS.
- Art. 21. O espaço físico de que trata o art. 20 desta Portaria constitui-se de:
- I sala de atendimento individualizado, na qual seja assegurada a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção do assistente social, de forma a garantir o sigilo profissional;
- II sala para atividades administrativas, com acomodação de equipe técnica e estagiárias (os) em Serviço Social;

Parágrafo único. A estrutura física deverá possuir instalações com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e

acessibilidade em todos seus ambientes, bem como materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como mobiliário, computadores, entre outros.

Art. 22. O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito às (aos) assistentes sociais.

Art. 23. Para a guarda dos documentos das (dos) estudantes participantes do programa de auxílios estudantis, deverão ser observadas as disposições nas normativas vigentes.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Ufopa deverá prover o Nuses de recursos humanos, materiais, financeiros e da disponibilidade orçamentária da Universidade para o desenvolvimento eficaz das ações do Nuses de que trata esta Portaria. Art. 25. Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Nuses, em primeira instância, e pelo

Conselho de Políticas Estudantis e de Ações Afirmativas

da Proges, em segunda instância.

Protocolo nº

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 18:18) LIDIANE NASCIMENTO LEAO PRO-REITOR(A) Matrícula: 1581291

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Fetudanta:	CPF:	
Matrícula:		_
Telefone:	Email:	- 
		_
	a contato em situações de emergência:	
Oual o vínculo com o	o estudante?	
Solicitação:		
		T
	( ) Informações sobre auxílios e bolsas	( ) Orientação individual
	( ) Atualização de informações da avaliação socioeconômica	( ) Orientação coletiva
	( ) Visita domiciliar	( ) Alteração de dados ou informações
	( ) Outros:	
Descrição da demar	nda (Justificativa para solicitação do serviço)	

	h			
Recebido por:	Assinatura do so	olicitante		
Protocolo de solicitação do serviç	)			
	Solicitante:		Protocolo nº	/
Data://	Horário:h			
Recebido por:				
		DESPACHO		
Г				

(verso do formulário para solicitação de serviço)

### ENCAMINHAMENTO Nº XX/20XX

De: Núcleo de Serviço Social/DAE/PROGES/UFOPA

Prezado (a) XXXXXX (a),

Desde já agradecemos a sua colaboração e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santarém, XX de XXX de XXX.

XXXXXXXX Assistente Social/Ufopa CRESS/PA: XXXX

Siape: XXXXXXX

### EDITAIS

# EDITAL Nº 15/2020/PROGES/UFOPA, DE 31 DE JULHO DE 2020

Prorroga a vigência dos Editais nºs 6/2019/PROGES/UFOPA e 9/2019/PROGES/UFOPA, referentes à concessão de ajuda de custo de inserção acadêmica para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº

352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse Programa;

Considerando os termos da Resolução Consepe nº 210, de 22 de agosto de 2017, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a Lei nº 13.655, 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando que o administrador público deve pautar a

gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Versão Consolidada), publicada no Boletim de Serviço da Ufopa) nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 5 e 6;

Considerando os termos da Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 8-10;

Considerando que os estudantes atendidos pelo referido Edital se encontram em condições de vulnerabilidade

socioeconômica e necessitam de auxílio financeiro para ampliar as condições de permanência na educação superior pública federal, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação;

Considerando que a vigência dos Editais nºs 6 e 9/2019/PROGES/UFOPA foi prorrogada até 31 de julho de 2020 nos termos do Edital nº 11/2020/PROGES/UFOPA, de 29 de junho de 2020 disponível no link:

http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2020/f8761f3e18185d60a24 7b42785b31581.pdf;

Considerando a disposição contida no item 13, subitem 13.4, do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, e no item 16, subitem 16.6, do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA, referentes à possibilidade de renovação a critério da administração pública;

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 4/REITORIA, de 7 de abril de 2020, e pela Instrução Normativa nº 8/REITORIA, de 23 de julho de 2020, que determina em seu art. 6º, § 2º, a manutenção dos pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa

realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis, resolve:

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de agosto de 2020**, a vigência do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, de 25 de julho de 2019, e do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA, de 16 de agosto de 2019, referentes à concessão de ajuda de custo de inserção acadêmica para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos no item 10 do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA e no item 13 do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA.

Art. 3º O pagamento do auxílio estudantil referente ao mês de agosto de 2020 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º As demais disposições dos Editais nºs 6 e 9/2019/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

# EDITAL Nº 16/2020/PROGES/UFOPA, DE 31 DE JULHO DE 2020

Prorroga a vigência da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA, referentes à concessão de auxílios estudantis a ingressantes pelo Processo Seletivo Especiais (PSEs).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse Programa;

Considerando os termos da Resolução Consepe nº 210, de 22 de agosto de 2017, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a Lei nº 13.655, 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando que o administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Versão Consolidada), publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 5 e 6;

Considerando os termos da Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 8-10;

Considerando que a vulnerabilidade socioeconômica é presumida no caso de estudantes indígenas e quilombolas, nos termos do que estabelece o art. 5°, § 1° c/c art. 5°, inciso I, ambos da Portaria n° 389/2013/MEC, a qual é aplicável, para este fim específico, à prorrogação de vigência que trata este edital, por interpretação analógica;

Considerando que os estudantes atendidos pelo referido Edital se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica e necessitam de auxílio financeiro para ampliar as condições de permanência na educação superior pública federal, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação;

Considerando que a vigência da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA foi prorrogada até 31 de julho de 2020 nos termos do Edital nº 12/2020/PROGES/UFOPA, de 29 de junho de 2020, disponível no link:

http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2020/79db77445ac9219ddf092fc959c1b68a.pdf;

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela

Instrução Normativa nº 4/REITORIA, de 7 de abril de 2020, e pela Instrução Normativa nº 8/REITORIA, de 23 de julho de 2020, que determina em seu art. 6º, § 2º, a manutenção dos pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e ao Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC), gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis;

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de agosto de 2020**, a vigência da Chamada nº 1/PROGES/UFOPA, de 24 de abril de 2019, do Edital nº 3/PROGES/UFOPA, de 26 de setembro de 2014, e do Edital nº 1/PROGES/UFOPA, de 25 de janeiro de 2018, referentes à concessão de auxílios estudantis a estudantes indígenas e quilombolas ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais (PSEs). Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos na Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e nos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA.

Art. 3º O pagamento do auxílio estudantil referente ao mês de agosto de 2020 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º As demais disposições da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado,

revogado ou prorrogado no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

#### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

### EDITAL Nº 17/2020/PROGES/UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga a vigência dos Editais n<sup>os</sup> 6/2019/PROGES/UFOPA e 9/2019/PROGES/UFOPA, referentes à concessão de ajuda de custo de inserção acadêmica para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse Programa;

Considerando os termos da Resolução Consepe nº 210, de 22 de agosto de 2017, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a Lei nº 13.655, 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando que o administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade

do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Versão Consolidada), publicada no Boletim de Serviço da Ufopa) nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 5 e 6;

Considerando os termos da Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 8-10;

Considerando que os estudantes atendidos pelo referido Edital se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica e necessitam de auxílio financeiro para ampliar as condições de permanência na educação superior pública federal, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação:

Considerando que a vigência dos Editais nºs 6 e 9/2019/PROGES/UFOPA foi prorrogada até 31 de agosto de 2020 nos termos do Edital nº 15/2020/PROGES/UFOPA, de 31 de julho de 2020;

Considerando a disposição contida no item 13, subitem 13.4, do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, e no item 16, subitem 16.6, do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA, referentes à possibilidade de renovação a critério da administração pública;

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 4/REITORIA, de 7 de abril de 2020, e pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que determina em seu art. 6°, § 2°, a manutenção dos pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e ao Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC), gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis, resolve:

Art. 1º Prorrogar, **até 30 de setembro de 2020**, a vigência do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, de 25 de julho de 2019, e do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA, de 16 de agosto de 2019, referentes à concessão de ajuda de custo de inserção acadêmica para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos no item 10 do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA e no item 13 do Edital nº 9/2019/PROGES/UFOPA.

Art. 3º O pagamento do auxílio estudantil referente ao mês de agosto de 2020 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art.  $4^{\circ}$  As demais disposições dos Editais  $n^{\circ s}$  6 e 9/2019/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado,

revogado ou prorrogado no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

#### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício (O documento original encontra-se assinado)

### EDITAL Nº 18/2020/PROGES/UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga a vigência da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA, referentes à concessão de auxílios estudantis a ingressantes pelo Processo Seletivo Especiais (PSEs).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020.

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse Programa;

Considerando os termos da Resolução Consepe nº 210, de 22 de agosto de 2017, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a Lei nº 13.655, 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando que o administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do

interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Versão Consolidada), publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 5 e 6;

Considerando os termos da Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 114 (Aditivo II), de 9 de setembro de 2019, páginas 8-10;

Considerando que a vulnerabilidade socioeconômica é presumida no caso de estudantes indígenas e quilombolas, nos termos do que estabelece o art. 5°, § 1° c/c art. 5°, inciso I, ambos da Portaria n° 389/2013/MEC, a qual é aplicável, para este fim específico, à prorrogação de vigência que trata este edital, por interpretação analógica;

Considerando que os estudantes atendidos pelo referido Edital se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica e necessitam de auxílio financeiro para ampliar as condições de permanência na educação superior pública federal, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação;

Considerando que a vigência da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA foi prorrogada até 31 de agosto de 2020 nos termos do Edital nº 16/2020/PROGES/UFOPA, de 31 de julho de 2020;

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e

Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 4/REITORIA, de 7 de abril de 2020, e pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que determina em seu art. 6º, § 2º, a manutenção dos pagamentos dos auxílios e das bolsas estudantis vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e ao Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC), gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), cabendo à referida Unidade Administrativa realizar os procedimentos necessários ao pagamento desses auxílios e das bolsas estudantis;

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2020, a vigência da Chamada nº 1/PROGES/UFOPA, de 24 de abril de 2019, do Edital nº 3/PROGES/UFOPA, de 26 de setembro de 2014, e do Edital nº 1/PROGES/UFOPA, de 25 de janeiro de 2018, referentes à concessão de auxílios estudantis a estudantes indígenas e quilombolas ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais (PSEs).

Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos na Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e nos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA.

Art. 3º O pagamento do auxílio estudantil referente ao mês de agosto de 2020 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e

conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º As demais disposições da Chamada nº 1/2019/PROGES/UFOPA e dos Editais nºs 3/2014/PROGES/UFOPA e 1/2018/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

## ADITIVOS

## ADITIVO I AO EDITAL Nº 8/PROGES/UFOPA, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos campi fora de sede da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes),

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 7/REITORIA, de 23 de junho de 2020, que trata do período de suspensão das aulas presenciais e de restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 3, subitem 3.3.2, que o período de duração da concessão de alimentação será de 3 (três) meses (abril, maio e junho de 2020) podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa.

Considerando que o Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 12, subitem 12.3, a possibilidade de prorrogação por motivo de supremacia do interesse público e a critério da Administração Pública; e

Considerando os termos do Memorando Eletrônico nº 126/2020/REITORIA/UFOPA, de 17 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação de vigência do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA, resolve:

- I Prorrogar, **até 31 de julho de 2020**, a vigência do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA, de 22 de abril de 2020, que trata da concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos Campi da Ufopa em Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, durante o período de enfrentamento, na Ufopa, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).
- 1. O referido edital poderá ser revogado, modificado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 2. As demais disposições do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

3. Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Santarém, 29 de junho de 2020.

#### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

# ADITIVO IV DO EDITAL Nº 5/2020/PROGES/UFOPA

Prorrogação da Concessão de Alimentação a estudantes e dependentes pelo Restaurante Universitário da Ufopa (RU/UFOPA)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 8/REITORIA, de 23 de julho de 2020, que trata do período de suspensão das aulas presenciais e de restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa até 31 de julho de 2020, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19); e

Considerando que o Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 10, subitem 10.2, a possibilidade de prorrogação por motivo de supremacia do interesse público e a critério da Administração Pública, resolve:

1. Prorrogar, **até 31 de agosto de 2020,** a vigência do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA, de 27 de março de

2020, que trata da concessão de alimentação, pelo RU/UFOPA, a estudantes de graduação da Ufopa e dependentes no período de suspensão das aulas presenciais e da restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa decorrentes da pandemia por coronavírus (Covid-19).

- 2. Revogar o Aditivo I, de 17 de abril de 2020, na parte em que alterou o subitem 8.1 do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA, voltando a sua redação originária:
  - **8.1.** Receber, diariamente, no Prédio do RU/UFOPA, localizado na Unidade Tapajós da Ufopa, Campus de Santarém, a alimentação destinada ao almoço, no horário das 11 às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).
- 3. Os(as) estudantes selecionados(as) nos termos do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA devem comparecer ao Prédio do RU/UFOPA, localizado na Unidade Tapajós da Ufopa, Campus de Santarém, para receber a alimentação destinada ao almoço, no horário das 11 às 13 horas, **de segunda a sexta-feira (exceto feriados).**
- 4. O referido edital poderá ser revogado, modificado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 5. As demais disposições do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas. 6. Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

Santarém, 31 de julho de 2020.

#### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

# ADITIVO V DO EDITAL Nº 5/2020/PROGES/UFOPA

Prorrogação da concessão de alimentação a estudantes e dependentes pelo restaurante universitário da Ufopa (RU/UFOPA)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que trata do período de suspensão das aulas presenciais e de restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa até 30 de setembro de 2020, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19); e Considerando que o Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 10, subitem 10.2, a possibilidade de prorrogação por motivo de supremacia do interesse público e a critério da Administração Pública, resolve,

1. Prorrogar, **até 30 de setembro de 2020,** a vigência do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA, de 27 de março de 2020, que trata da concessão de alimentação, pelo RU/UFOPA, a estudantes de graduação da Ufopa e dependentes no período de suspensão das aulas presenciais e da restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa decorrentes da pandemia por coronavírus (Covid-19).

- 2. Os(as) estudantes selecionados(as) nos termos do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA devem comparecer ao Prédio do RU/UFOPA, localizado na Unidade Tapajós da Ufopa, Campus de Santarém, para receber a alimentação destinada ao almoço, no horário das 11 às 13 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 3. O referido edital poderá ser revogado, modificado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 4. As demais disposições do Edital nº 5/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.
- 5. Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

Santarém, 28 de agosto de 2020.

#### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

# ADITIVO II AO EDITAL Nº 8/2020/PROGES/UFOPA

Prorroga a concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos campi fora de sede da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de

julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes),

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 8/REITORIA, de 23 de julho de 2020, que trata do período de suspensão das aulas presenciais e de restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa, necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 3, subitem 3.2.2, que o período de vigência será de 3 (três) meses (abril, maio e junho de 2020) podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública e conforme a disponibilidade orcamentária e extraorcamentária da Ufopa.

Considerando que o Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 12, subitem 12.3, a possibilidade de prorrogação por motivo de supremacia do interesse público e a critério da Administração Pública;

Considerando que a atual vigência do referido Edital encerra em 31 de julho de 2020, nos termos do Aditivo I, de 29 de junho de 2020;

Considerando os termos do Memorando Eletrônico nº 230/2020/REITORIA/UFOPA, de 31 de julho de 2020, resolve:

- 1. Prorrogar, **até 31 de agosto de 2020**, a vigência do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA, de 22 de abril de 2020, que trata da concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos Campi da Ufopa em Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, durante o período de enfrentamento, na Ufopa, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).
- 2. O referido edital poderá ser revogado, modificado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em

parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

- 3. As demais disposições do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.
- 4. Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

Santarém, 31 de julho de 2020.

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício (O documento original encontra-se assinado)

# ADITIVO III AO EDITAL N° 8/2020/PROGES/UFOPA

Prorroga a concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos campi fora de sede da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 352/PROGEP/UFOPA, de 18 de junho de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes),

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 2/REITORIA, de 20 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 9/REITORIA, de 26 de agosto de 2020, que trata do período de suspensão das aulas presenciais e de restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa, necessárias neste período de

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 3, subitem 3.2.2, que o período de vigência será de 3 (três) meses (abril, maio e junho de 2020) podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa.

Considerando que o Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA prevê, em seu item 12, subitem 12.3, a possibilidade de prorrogação por motivo de supremacia do interesse público e a critério da Administração Pública; e

Considerando que a atual vigência do referido Edital encerra em 31 de agosto de 2020, nos termos do Aditivo II, de 31 de julho de 2020, resolve,

- 1. Prorrogar, **até 30 de setembro 2020,** a vigência do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA, de 22 de abril de 2020, que trata da concessão de concessão de auxílio-alimentação emergencial aos estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos Campi da Ufopa em Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, durante o período de enfrentamento, na Ufopa, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).
- 2. O referido edital poderá ser revogado, modificado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 3. As demais disposições do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.
- 4. Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

Santarém, 28 de agosto de 2020.

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

### ADITIVO IV DO EDITAL Nº 8/PROGES/UFOPA, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Concessão de auxílio alimentação emergencial aos estudantes dos campi fora de sede

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela Portaria Eletrônica nº 22/PROGEP/UFOPA, de 7 de janeiro de 2020, pela Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e em consonância ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), e

Considerando a prorrogação de vigência do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA até dia 30 de setembro de 2020 e a necessidade de replanejamento do processo administrativo de pagamento, através do ADITIVO IV referente ao EDITAL Nº 8/2020/PROGES/UFOPA, que trata da concessão de Auxílio Alimentação Emergencial aos estudantes de graduação da Ufopa dos Campi fora de Sede, resolve:

- 1. Revogar o item 7.5 do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA.
- 2. As demais disposições do Edital nº 8/2020/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.
- 3. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 6 de setembro de 2020.

#### MARCIANA LIMA GÓES

Diretora de Acompanhamento Estudantil

### EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil em exercício

## 5. ATOS DA PROPPIT

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 24/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.007156/2020-82

### Santarém-PA, 04 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de seleção de Bolsistas ao Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Pós-Graduação (Mestrado) – UFOPA/2020:

Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro – Proppit Ivone Domingos e Silva – Proges Maria Ivone Lima de Aguiar – Proges Vanessa Rodrigues de Sousa – Proges Silvia Katrine Rabelo da Silva – Proppit Jonathan dos Santos Rego – Proppit Elineuza Alves da Silva – Proppit

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 18:32)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316 PORTARIA N° 25/2020 – PROPPIT (11.01.02) N° do Protocolo: 23204.007365/2020-26

### Santarém-PA, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Protaria Proppit nº 221, de 11 de junho de 2019.

Art. 2° Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do PPGBEES da Universidade Federal do Oeste do Pará:

Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Fadini (Coordenador) Prof. Dr. Samuel Campos Gomides (Vice-Coordenador)

#### Docentes titulares:

Thiago José de Carvalho André Thaís Elias Almeida Amanda Frederico Mortati

### **Docentes suplentes:**

Advânio Inácio Siqueira Silva Síria Lisandra de Barcelos Ribeiro Sheyla Regina Marques Couceiro

## <u>Discentes titulares</u>

Beatriz dos Santos Souza Maria Katiane Sousa Costa

## <u>Discentes suplentes</u>

Andressa Kelly Silva de Jesus Laura Almeida de Oliveira Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 19:12)

### LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 26/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.007366/2020-71

#### Santarém-PA, 11 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Proppit nº 05, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade (PPGBEES):

Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Fadini (coordenador)

Prof. Dr. Samuel Campos Gomides (vice-coordenador)

#### Docentes titulares:

Thiago José de Carvalho André Thaís Elias Almeida Amanda Frederico Mortati

## Docentes suplentes:

Advânio Inácio Siqueira Silva Síria Lisandra de Barcelos Ribeiro Sheyla Regina Marques Couceiro

<u>Discentes titulares</u>
Beatriz dos Santos Souza
Maria Katiane Sousa Costa

<u>Discentes suplentes</u> Andressa Kelly Silva de Jesus Laura Almeida de Oliveira

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 19:13)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316

PORTARIA Nº 27/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.007420/2020-88

### Santarém-PA, 12 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a proposta para a Chamada Pública MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3:

Antonio Humberto Hamad Minervino (coordenador) Gustavo da Silva Claudiano Lauro Euclides Soares Barata Luana Lorena Silva Rodrigues Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues Walace Gomes Leal Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 19:14)

## LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316

## PORTARIA Nº 28/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.007480/2020-09

## Santarém-PA, 13 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Revogar a PORTARIA N° 27/2020 – PROPPIT, de 12 de agosto de 2020.

Art. 2°Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a proposta para a Chamada Pública MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3:

Antonio Humberto Hamad Minervino (coordenador) Gustavo da Silva Claudiano Lauro Euclides Soares Barata Luana Lorena Silva Rodrigues Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 13/08/2020 17:17)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2587316

## PORTARIA Nº 29/2020 – PROPPIT (11.01.02) Nº do Protocolo: 23204.007778/2020-19

## Santarém-PA, 24 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 301 de 04 novembro de 2019.
- Art. 2° Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Prestação de Contas dos Editais da Proppit, com vigência de um ano:
- 1. Bruno Braulino Batista Diretoria de Pesquisa/Proppit
- 2. Fábio Manoel França Lobato Diretoria de Pesquisa/Proppit
- 3. Anne Gabriella Salgado dos Santos Mota Diretoria de Pesquisa/Proppit
- 4. José Raimundo Padinha Santos Diretoria de Pesquisa/Proppit
- 5. Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro Diretoria de Pós-Graduação/Proppit
- 6. Maísa Rebelo das Neves Secretaria/Proppit
- 7. João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira Secretaria/Proppit;
- 8. Jardel Pimentel Coordenação de Prestação de Contas/Proad

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 14:47)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316

### PORTARIA Nº 196/2020 – DPE (11.08.01) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

### Santarém-PA, 19 de agosto de 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº Nº 520 de 30 de dezembro de 2019, desta Universidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 174/2020 – DPE, para que, onde se lê "ALOCAR até <CH> horas semanais", leia-se "ALOCAR até 10 horas semanais". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Assinado digitalmente em 19/08/2020 17:19) LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2587316

Processo Associado: 23204.001782/2020-65

## 6. ATOS DO ISCO

## INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

### PORTARIAS

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/GR, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Execução e Avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso (PSTCC/ISCO/UFOPA), vinculados ao Curso de Farmácia da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), regido pelo Edital nº 02/2020 /ISCO/UFOPA.

I. Alexandre Escher Boger – Titular

II. Luana Lorena Silva Rodrigues – Titular

III. Fagner Sousa Aguiar - Titular

IV. Leida Caldeira Marinho – Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria tem validade até a finalização do processo seletivo e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### WILSON SABINO

# PORTARIA ELETRÔNICA Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/GR, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral com finalidade de planejar e executar o Processo Eleitoral para escolha democrática do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro.

I. Rui Massato Harayama - Professor do Magistério

Superior (titular);

II. Patrícia Colares dos Santos – Técnico-Administrativo (titular);

III. Marcos Roberto Galvão Castro – Discente (titular);

IV. Jander Marcus Cirino Lopes - Técnico-

Administrativo (suplente);

V. Taciane Sousa de Jesus – Técnico-Administrativo (suplente).

Art. 2º Esta Portaria tem validade até a finalização do processo eleitoral e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### WILSON SABINO

## 7. Atos do Campus Alenquer

### PORTARIAS

# PORTARIA Nº 13/DIR-CALE/UFOPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

# A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

(**Ufopa**), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, e das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 02 /DIR-CALE/UFOPA, de 27/01/2020, no que se refere a composição dos membros do *Conselho do Campus Alenquer*, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), ficando o Conselho assim constituído:

#### **Presidente**:

I – Jorgiene Santos Oliveira - Diretora do Campus Alenquer

### **Vice-Presidente:**

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$  – Francisco Igo Leite Soares - Vice-Diretor do Campus Alenquer

## Conselheiros(as) representantes dos Docentes:

III – Marco Aurélio Oliveira Santos

IV – Raoni Fernandes Azerêdo

Conselheiros(as) Suplentes:

V – Léo César Parente de Almeida

VI – Glauce Vitor da Silva

## Conselheiros(as) representantes dos Técnicos Administrativos:

VII – Everaldo Raimundo Lopes Junior

VIII – Marilza de Sousa Cioffi

Conselheiros(as) Suplentes:

IX – Francisco Hélio Neto Bezerra

X – Robson Pinheiro Guimarães

### Conselheiros(as) representantes dos Discentes:

XI – Vanessa Pinto Barrozo

XII – Nagyb Aragão Viana

Conselheiros(as) Suplentes:

XIII – Diego Pereira Costa

XIV - Carla Raiana Silva Paula

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

## 8. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



## Afastamentos a Serviço

Número:

8/2020

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração:

31/08/2020

Instituto de Ciências da Educação

PCDP

000123/20

Nome do Proposto: JOSE ANTONIO OLIVEIRA AQUINO

CPF do Proposto: 159.828.232-87 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reunião dos Comitês do Parfor (no dia 25 de junho) e do fórum Estadual Permanente de apoio à Formação docente do Estado

do Pará (dia 26 de junho), em Belém/PA.

Santarém (24/06/2020) 

Belém (26/06/2020) 

Belém (26/06/2020) 

Santarém (26/06/2020)

Valor das Diárias: 534,04

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**PCDP** 

000135/20

Nome do Proposto: JANE CONCEICAO OLIVEIRA

CPF do Proposto: 124.686.457-66 Cargo ou Função: ARQUIVISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: EMISSÃO DE PASSAGEM DE SERVIDORA REDISTRIBUÍDA DO RIO DE JANEIRO PARA UFOPA COMO AJUDA DE CUSTO

DE TRANSPORTE, CONFORME PRECEITUA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 FEVEREIRO DE 2013 DO MPOG, NO

DIA 13 DE JULHO DE 2020 PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO NO DIA 14 DE JULHO DE 2020 AS 08 HORAS.

Rio de Janeiro (13/07/2020) Santarém (14/07/2020) Valor das Diárias: 95,00 Instituto de Ciências da Educação **PCDP** 000138/20 LEANDRO PANSONATO CAZULA Nome do Proposto: **CPF do Proposto:** 301.429.768-22 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço Atividades de campo vinculado ao projeto de pesquisa "Apropriação privada de terras públicas por meio de ferramentas de legislação Descrição Motivo: ambiental na Superintendência Regional 30, Santarém/PA –Incra". O roteiro planejado consiste em: Viagem em áreas rurais do município de Uruará e Prainha/PA, em visitas a áreas de assentamentos rurais - Incra, Comunidades rurais, Cultivos de Monoculturas, dentre outras - correspondendo a área da gleba Pacoval. O período da viagem corresponde ao dia 18 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020. Santarém (18/08/2020) Uruará (20/08/2020) Uruará (20/08/2020) Prainha (22/08/2020) Prainha (22/08/2020) Santarém (22/08/2020) Valor das Diárias: 713,22 **PCDP** 000139/20 Nome do Proposto: LINO ARLEM AZEVEDO BAIA 020.657.102-09 TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS **CPF do Proposto:** Cargo ou Função: Nacional - A Serviço Motivo da Viagem: O proposto trabalhará como intérprete da professora Darlene Seabra, que ministrará a disciplina de Libras, pelo PARFOR, em Oriximiná, **Descrição Motivo:** no período de 14 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2020. Santarém (14/02/2020) Oriximiná (26/02/2020) Oriximiná (26/02/2020) Santarém (26/02/2020) Valor das Diárias: 2.250,12 Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 1 de 3 **PCDP** 000140/20

Nome do Proposto: ALEX JUNIOR DE FREITAS CABRAL

CPF do Proposto: 746.963.512-20 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a disciplina "Movimentos: Variações e Conservações" (90h), pelo PARFOR, na cidade de Oriximiná/PA, no período de

02/01/2020 a 16/01/2020.

Valor das Diárias:

2.632,48

PCDP 000142/20

Nome do Proposto: LILIAN AQUINO OLIVEIRA

CPF do Proposto: 751.477.932-91 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar a disciplina Legislação da Educação Básica para o curso de Licenciatura em Pedagogia - Parfor, no período de 02 a 09 de janeiro

de 2020, em Oriximiná/PA.

PCDP 000143/20

Nome do Proposto: ENEIAS BARBOSA GUEDES

CPF do Proposto: 618.627.892-15 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atividades de campo vinculado ao projeto de pesquisa "Apropriação privada de terras públicas por meio de ferramentas de legislação ambiental na Superintendência Regional 30, Santarém/PA –Incra". O roteiro planejado consiste em: Viagem em áreas rurais do município

ambiental na Superintendência Regional 30, Santarém/PA –Incra". O roteiro planejado consiste em: Viagem em áreas rurais do município de Uruará e Prainha/PA, em visitas a áreas de assentamentos rurais - Incra, Comunidades rurais, Cultivos de Monoculturas, dentre outras

- correspondendo a área da gleba Pacoval. O período da viagem corresponde ao dia 18 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020.

Santarém (18/08/2020)		Uruará (20/08/2020)
Uruará (20/08/2020)		Prainha (22/08/2020)
Prainha (22/08/2020)	<b>─</b>	Santarém (22/08/2020)

Valor das Diárias: 713,22 Gabinete **PCDP** 000145/20 Nome do Proposto: HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ 037.680.987-61 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR **CPF do Proposto:** Cargo ou Função: Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO, UFRA E FAPESPA NO PERÍODO DE 24 A 27/08/2020 EM BELÉM. Descrição Motivo: Santarém (24/08/2020) Belém (28/08/2020) Belém (28/08/2020) Santarém (28/08/2020) Valor das Diárias: 1.283,75 **PCDP** 000146/20 CAUAN FERREIRA ARAUJO Nome do Proposto: **CPF** do Proposto: 106.615.677-88 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço REUNIÃO COM O GOVERNO DO ESTADO, UFRA E FAPESPA NO PERÍODO DE 24 A 27/08/2020 EM BELÉM. Descrição Motivo: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 2 de 3 Santarém (24/08/2020) Belém (28/08/2020) Belém (28/08/2020) Santarém (28/08/2020) Valor das Diárias: 1.069,55 Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 3 de 3